



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1 ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
2 MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS  
3 QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL  
4 DE 2021, POR VIDEOCONFÊRENCIA.

5  
6 Aos dezesseis (dezesseis) dias do mês de abril de 2021, às 09h, deu-se  
7 início a reunião por videoconferência dos membros da Comissão  
8 Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões  
9 Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG), em razão da pandemia mundial pelo  
10 COVID-19, conforme regulamentação do CNJ, utilizando-se a ferramenta  
11 Microsoft Teams. Participaram da reunião o Excelentíssimo Dr.  
12 Desembargador Mairton Marques Carneiro, Ouvidor Agrário; o  
13 Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz André Filo-Creão Garcia da Fonseca,  
14 Ouvidor Agrário Adjunto e Juiz Agrário de Castanhal, o Excelentíssimo  
15 Senhor Dr. Juiz Lúcio Barreto Guerreiro, Juiz Auxiliar da Corregedoria  
16 Geral de Justiça, a Dra. Maria Adelaide Cardoso Trindade, Secretária  
17 Geral da Ouvidoria Agrária e o Dr. Laércio dos Santos Rosa Junior,  
18 Assessor da Ouvidoria Agraria, na função de Secretário desta  
19 CPMEAQLG;. Participaram da videoconferência os membros: Dra.  
20 Caroline Amarante, Representante do INCRA; Dr. Thiago Ferreira,  
21 Representante do ITERPA; Dr. Miguel Fernando Gualberto e Dra. Naire  
22 Fragoso Rei, Representantes da OAB/PA; Dr. Girolamo Treccani,  
23 Representante da FETAGRI/PA; Dra. Eliana Zacca e Dr. Mario SOLANO,  
24 Representantes da FAEPA; Dra. Herena Neves Maués, Dra. Ione  
25 Nakamura e Dra. Daniela Moura, Representantes do MP/PA; Dra. Janyce  
26 Verella Naiva, Representante da PGE; Dr. Antônio Carlos Apolinário,  
27 Representante da ANOREG; Dra. Andreia Macedo Barreto e Dra. Bia  
28 Albuquerque Tiradentes, Representantes da DPE. Também participaram  
29 os Excelentíssimos senhores Juizes Agrários: Dr. Amarildo Mazutti, Juiz  
30 Agrário de Marabá; Dr. Antônio Fernando Villar, Juiz Agrário de Altamira  
31 e Dr. Haroldo Silva da Fonseca, Juiz Agrário de Redenção. Tiveram suas  
32 ausências justificadas: Dr. Manuel Carlos de J. Maria, Juiz Agrário de  
33 Santarém; Dr. Waldir Macieira Filho, Representante do MP/PA, Dra.  
34 Nicole Campos Costa, Representante da MPE e Dr. Tiago Marçal Lima,  
35 Representante da AGU. A reunião foi transmitida ao vivo, gravada em  
36 áudio e vídeo, com transcrição realizada pela empresa Steno Voice, por  
37 meio de estenotipia computadorizada. **PAUTA:** 1. Aprovação de ATA da



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

38 Reunião ocorrida em 12/03/2021; 2. Resposta do Exmo. Sr. Procurador-  
39 Geral de Justiça Dr. Gilberto Valente Martins, ao Ofício nº 013/2021 –  
40 CPMEAQLG, acerca das informações sobre os acordos e recursos  
41 financeiros para execução do SIG-Fundiário; 3. Informações e  
42 esclarecimentos da Corregedoria Geral de Justiça a respeito do  
43 Provimento Conjunto nº 004/2021-CJCI-CJRMB, que atualiza os  
44 Procedimentos de Requalificação de Matrículas Imobiliárias e de  
45 Cancelamento de Matrículas de Imóveis Rurais; 4. Informações acerca do  
46 quantitativo dos registros imobiliários, requalificados e desbloqueados,  
47 nos Cartórios de Registros de Imóveis do Pará, solicitadas pela  
48 Presidência da OAB por meio do Ofício nº 175/2020-SEC; 5. Informações  
49 acerca da solicitação formulada pela FETAGRI, por meio do Ofício  
50 FETAGRI nº 35/2020, referente às informações sobre os registros de  
51 matrículas e transcrições de imóveis rurais; 6. Informações sobre as  
52 atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho no Marajó; 7. O que ocorrer.  
53 **ITEM 1:** DES. PRESIDENTE: Eu quero convidar o André, que é meu  
54 adjunto, para conduzir esta sessão... Estão me ouvindo bem? SR.  
55 LAÉRCIO DOS SANTOS ROSA JUNIOR: Sim, Excelência. SR.  
56 ANTÔNIO CARLOS APOLINÁRIO: Sim, Excelência. DES.  
57 PRESIDENTE: Para conduzir essa sessão, porque eu vou ter que dar  
58 uma retirada, eu vou ter que participar de uma outra com o governador do  
59 estado, com uma série de pessoas, inclusive internacionais, não é?  
60 Porque eu não poderia deixar de estar presente nesta outra reunião, e  
61 como sei que o Dr. André encontra-se apto a levar esta presente reunião,  
62 eu, logo em seguida, passarei a presidência dos trabalhos a Sua  
63 Excelência, tá, Dr. André? SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
64 FONSECA: Pois não, desembargador Mairton. DES. PRESIDENTE:  
65 Porém, eu quero logo colocar em aprovação a Ata da reunião anterior. No  
66 silêncio, ela está provada. **ITEM 2:** Quero dizer que no segundo item aqui,  
67 é alusiva a resposta do Sr. Procurador Geral de Justiça, o Dr. Gilberto  
68 Valente Martins à época, que foi reiterado acerca de informações sobre  
69 os acordos e recursos financeiros para a execução do SIG Fundiário. A  
70 resposta veio, e aqui eu quero informar aos senhores que se alguém tiver  
71 ainda... não tiver gostado da resposta ou coisa parecida, a Ouvidoria já  
72 deu a sua cota de colaboração, assim como a comissão, entendo eu. E,  
73 sendo assim, se alguém desejar algum outro tipo de providência, porque  
74 não gostou da resposta, a resposta não condisse com o que efetivamente  
75 estão ali informados, eu quero esclarecer que agora só judicialmente a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

76 pessoa poderá conseguir isso. Bem, eu coloco em apreciação a minha  
77 proposição. SR. MÁRIO SOLANO: Excelência? DES. PRESIDENTE: Pois  
78 não. SR. MÁRIO SOLANO: É Faepa, Solano falando. Bom dia a todos.  
79 DES. PRESIDENTE: Pois não. SR. MÁRIO SOLANO: Saúde antes de  
80 mais nada. É só para formalizar que a federação não recepciona  
81 totalmente a resposta e, logicamente, dará o encaminhamento necessário  
82 formalmente. Muito obrigado. DES. PRESIDENTE: Muito bem. Muito  
83 obrigado. Então, doutor... Como eu estou atrasado já para a outra reunião,  
84 eu concedo a palavra ao Dr. André a partir do número três, tá? Já poderá  
85 fazer os encaminhamentos devido a nossa Pauta. E nós vamos contar...  
86 Viu, Dr. Lúcio, meus agradecimentos pela participação, não é, e a partir  
87 de agora o Dr. André irá dar continuidade. Meu muito obrigado. Se,  
88 porventura, encerrar antes de os senhores encerrarem a participação  
89 aqui, eu voltarei, mas o Dr. André vai ficar, acredito eu, até o final. Muito  
90 obrigado para todos. SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
91 FONSECA: Bom dia, desembargador Mairton. SR. LÚCIO BARRETO  
92 GUERREIRO: Bom dia, desembargador. DES. PRESIDENTE: Bom dia.  
93 [troca de presidência] SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
94 GARCIA DA FONSECA: Então, dando seguimento-- SRA. HERENA  
95 NEVES MAUÉS CORREA DE MELO: Bom dia, desembargador. SR.  
96 **ITEM 3:** PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
97 FONSECA: Dando seguimento à nossa reunião, nós vamos passar ao  
98 Item 3 da Pauta. Ele trata de informações e esclarecimentos da  
99 Corregedoria Geral de Justiça do TJ-Pará a respeito do Provimento  
100 Conjunto nº 04/2021, provimento este que atualizou os procedimentos de  
101 requalificação de matrículas imobiliárias, de cancelamento de matrículas  
102 de imóveis rurais. Eu já faço um esclarecimento a todos os membros da  
103 nossa comissão que nós faremos uma análise adequada dos Itens 3, 4 e  
104 5, na medida em que também Sua Excelência, o Dr. Lúcio Barreto  
105 Guerreiro, juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, também prestará  
106 informações a respeito do quantitativo de registros imobiliários  
107 requalificados [ininteligível] de Imóveis do Pará e também apresentará  
108 informações sobre os registros e matrículas e transcrições de imóveis nos  
109 termos do ofício que foi apresentado pela FETAGRI, Ofício nº 36(F)/2020.  
110 Eu peço-- SRA. DANIELLE(F): Dr. André, está um eco terrível. SR.  
111 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Isso.  
112 Exatamente. Eu peço a todos os membros que, por obséquio, desativem  
113 o microfone dos seus respectivos equipamentos para que efetivamente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

114 só fique com o microfone ativado aquele que estiver fazendo uso da  
115 palavra. Então, sem mais delongas, eu concedo a palavra ao Dr. Lúcio  
116 Barreto Guerreiro, agradecendo, Dr. Lúcio, a presença de Vossa  
117 Excelência aqui. No seu nome eu agradeço de igual modo à  
118 desembargadora Rosileide, nossa corregedora, que permitiu que Vossa  
119 Excelência estivesse aqui e prestasse esses esclarecimentos à nossa  
120 comissão, que, eu tenho certeza, serão de grande valia a todos, está  
121 certo? Vossa Excelência tem a palavra. Muito obrigado, Dr. Lúcio. SR.  
122 LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Bom dia, Dr. André, o nosso ouvidor  
123 adjunto, na pessoa de quem eu saúdo todos os membros da comissão  
124 nessa manhã e... Assim, nós fomos convidados pela comissão para fazer  
125 uma breve explanação a respeito do novo provimento conjunto, então, até  
126 então conjunto, nº 4/2021, à época editado por ambas as corregedorias  
127 metropolitana do interior. Todos sabem que recentemente, uma lei  
128 aprovada ainda no ano passado fixou que as duas corregedorias se  
129 fundiriam na Corregedoria Geral de Justiça. Então, hoje, o Tribunal está  
130 com apenas uma Corregedoria, que abraça tanto a Corregedoria... antiga  
131 Corregedoria do interior quanto a antiga Corregedoria metropolitana,  
132 então agora Corregedoria Geral de Justiça, e que tem à frente a  
133 desembargadora Rosileide da Costa Cunha, nossa desembargadora  
134 corregedora, e que eu tive a honra de ser convidado para ajudá-la nesses  
135 dois anos na condição de juiz auxiliar na parte que se trata do extrajudicial.  
136 Então, como a comissão solicitou à Corregedoria alguns esclarecimentos  
137 sobre o novo provimento, ela me designou para que viesse aqui  
138 apresentar o novo provimento, o que houve de modificação, não é? E aqui  
139 é o que a gente se propõe hoje. Bem, antes de começar a falar sobre o  
140 provimento, é muito importante dizer que não houve nenhuma alteração  
141 robusta a respeito do que já se vinha praticando antes, porque todos  
142 sabem que desde 2006, quando houve o Provimento 13, que determinou  
143 o bloqueio de todas as matrículas que não se adequavam ao tamanho  
144 constitucional, desde então foram vindo vários normativos, instruções  
145 regulamentando. Então, a Corregedoria entendeu que por conta de longo  
146 tempo passado, precisava modernizar o procedimento. Então, não houve  
147 grandes modificações, houve apenas adequações aos procedimentos e  
148 algumas normas técnicas adequando ao Código de Processo Civil. Então,  
149 assim, eu fiz algumas anotações aqui do que é mais relevante para que a  
150 gente possa ter um entendimento de porquê houve a revogação do  
151 provimento anterior, que fazia a regulamentação do processo de bloqueio.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

152 de bloqueio de matrícula, trazendo esse ato mais moderno. Então, assim,  
153 o primeiro... Quando a gente vai pegar o Provimento Conjunto 04/2021,  
154 logo no art. 1º ele já traz um grande esclarecimento, que é dizer que o  
155 provimento também se aplica às comarcas da região metropolitana,  
156 porque antes, o provimento anterior, ele era da Corregedoria do interior  
157 e, com o tempo, as comarcas da região metropolitana foram se alargando;  
158 primeiro entrou Santa Izabel, depois entrou Castanhal, e por conta disso  
159 havia necessidade de que o provimento que antes do interior também  
160 abrangesse essas comarcas da região metropolitana. Então, assim, a  
161 primeira modificação é dizer que o Provimento 13/2006 vale em todo o  
162 estado do Pará, tá? Não tem mais possibilidade de que algum registro de  
163 imóveis não proceda de acordo com as regras que ali foram  
164 estabelecidas, tá? O segundo ponto que esse provimento trouxe de  
165 novidade, ele está no seu art. 7º, porque ele alterou a legitimidade para  
166 requer o desbloqueio da matrícula. Com o regramento anterior, quando  
167 havia uma requalificação da matrícula na serventia, o próprio cartorário  
168 encaminhava ao juiz agrário para proceder esse desbloqueio. E, hoje, por  
169 conta do art. 7º, levando questões de interesse processual, de  
170 legitimidade, fixou que uma vez requalificada, para que ocorra o  
171 desbloqueio da matrícula agora, o próprio interessado, proprietário  
172 registrado lá do imóvel, ele é que vai ter que se dirigir diretamente ao juiz  
173 agrário, certo, superando aquela fase de que o estado agiria por ele. Se  
174 ele tem interesse, é ele quem vai atrás e é ele quem vai instruir o  
175 procedimento com toda a documentação exigida: o título de propriedade,  
176 a cadeia dominial... Ele vai ter que comprovar toda essa documentação  
177 para provar a legitimidade dele naquela propriedade a fim de que o juiz  
178 agrário possa fazer esse desbloqueio. Então, isso é uma segunda  
179 alteração que transferiu a legitimidade do pedido de desbloqueio para o  
180 próprio interessado. Temos uma terceira modificação aqui. O órgão  
181 recursal da requalificação antigamente... Se a requalificação fosse  
182 indeferida na serventia, se estabelecia que o interessado poderia recorrer  
183 para a Corregedoria Geral, só que isso criava um impasse processual.  
184 Por quê? O interessado recorria para a Corregedoria, a Corregedoria  
185 poderia vir ou não a determinar a requalificação e, após a requalificação,  
186 era o juiz agrário que iria desbloquear. Então, o que entendeu é de  
187 readequar esse procedimento para transformar a requalificação, o  
188 recurso da negativa de requalificação para o próprio juiz agrário. Então,  
189 no art. 7º ficou estabelecido que da decisão que julgar improcedente o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

190 pedido de requalificação, caberá recurso administrativo ao juiz agrário no  
191 prazo de 15 dias. Então, essa aí é mais uma modificação, porque aí o  
192 juiz... da decisão do juiz agrário poderá recorrer para a Corregedoria.  
193 Então, você cria os níveis, as esferas recursais de uma forma escalonada,  
194 e não dá essa volta de ir à Corregedoria e depois retornar, tá? Uma outra  
195 modificação é que o processo de requalificação... O art. 8º do novo  
196 provimento, ele deu um prazo de até 90 dias para que ela seja finalizada.  
197 Antes não havia um prazo fixado. Então, é muito interessante que essas  
198 coisas não fiquem a perder de vista e indefinidas. Então, as duas  
199 Corregedorias, então, se reuniram e entenderam em colocar o novo art.  
200 8º, que fixou o prazo de 90 dias. Bem, mais uma modificação aqui que foi  
201 anotada por mim é a previsão explícita agora de que somente o juiz  
202 agrário pode determinar o desbloqueio quando houver processo em  
203 tramitação. Pelo Parágrafo Único do art. 9º, ficou estabelecido de forma  
204 explícita agora que havendo pedido formal de desbloqueio na Vara  
205 Agrária, é vedado ao registrador promover, na própria serventia, o  
206 desbloqueio da matrícula antes de que haja a decisão do juiz agrário, tá?  
207 Então, é uma forma de assegurar que somente haverá agora desbloqueio  
208 de matrícula mediante uma decisão do juiz, não havendo possibilidade de  
209 o próprio serventuário fazer esse desbloqueio. Aí lá na frente, eu vou fazer  
210 até um paralelo com outro dispositivo que tinha aqui no provimento e que  
211 a atual Corregedoria Geral já modificou a redação, porque lá na frente, eu  
212 vou explicar a vocês, havia uma possibilidade de o desbloqueio ser feito  
213 diretamente na serventia, mas isso já está superado, e eu vou chegar lá  
214 logo adiante. Uma outra novidade agora também é que o Provimento  
215 4/2021, ele exige que esse procedimento seja todo feito através do PJE,  
216 tá? Então, é uma exigência trazida. Então, todo pedido de desbloqueio  
217 vai ter que ser feito através do processo eletrônico, em que haverá  
218 publicidade dessa documentação, tá? Então, todos têm... o advogado terá  
219 acesso a esse pedido de desbloqueio e poderá, eventualmente,  
220 acompanhar essa documentação. Então, padronizou-se, não é, como é  
221 que se faz esse procedimento. Também se estabeleceu regras mais  
222 claras sobre o processo de desbloqueio, porque a partir do § 1º do art. 10  
223 do provimento, passaram a ser estabelecidos procedimentos a serem  
224 seguidos e prazos fixados, que anteriormente eram apenas usuais e  
225 seguiam a prática de cada magistrado. Então, se criou uma forma  
226 padronizada de agir nesse desbloqueio, que eu vou pegar o art. 10, § 1º,  
227 ele vai trazendo que "recebido o pedido, o juiz agrário competente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

228 encaminhará os autos ao Ministério Público, como *custos legis*, para  
229 manifestação em 15 dias”, e após essa manifestação do Ministério  
230 Público, ele poderá decidir em 30 dias, tá? Nada impede que o juiz agrário  
231 solicite informações tanto às fazendas, ao estado, à Fazenda e também  
232 aos órgãos fundiários respectivos, ao Incra e ao Iterpa, para que possa  
233 instruir aquele pedido de desbloqueio para ele, tá? Então, ficou uma forma  
234 mais padronizada e dando um norte de como o juiz agrário deve agir  
235 nesse procedimento de desbloqueio. Bem, com relação à requalificação  
236 e desbloqueio, penso que essas foram as modificações. Elas não, como  
237 eu falei logo no início, elas não chegaram a ser tão grandes, elas apenas  
238 criaram procedimentos e normas processuais para que a gente pudesse  
239 fazer isso de uma forma padronizada. Agora, o também Provimento 04,  
240 ele trata do procedimento de cancelamento administrativo de matrículas,  
241 não é, e, da mesma forma, ele trouxe alguns regramentos novos, tá, que  
242 são aqueles cancelamentos que estão previstos lá na Lei 6.739/79. Então,  
243 assim, mais uma vez de forma processual, uma novidade é que a  
244 intimação, ela não vai se dar diretamente por publicação de edital, como  
245 era antigamente. Primeiro, você vai tentar fazer a forma de notificação  
246 normal, intimação pessoal. Não havendo resultado nessa intimação  
247 pessoal, aí, sim, se parte para a intimação por Diário da Justiça, por AR,  
248 por carta registrada, por outros meios processuais que todos nós já  
249 conhecemos. E também o art. 15, § 1º, ele exigiu que para que ocorra  
250 esse cancelamento é necessário que o interessado, que no caso o  
251 interessado do cancelamento é somente os órgãos fundiários, não é, o  
252 cancelamento administrativo, que ele apresente os mesmos documentos,  
253 as mesmas situações previstas no art. 3º do provimento. Então, ele tem  
254 que apresentar o título de terras original, os documentos pessoais do  
255 interessado, comprovante de pagamento de ITR. Então, assim, ele fez um  
256 cotejo entre os requisitos e exige que eles sejam apresentados nesses  
257 pedidos. Também foi previsto agora, pelo art. 19 do provimento, ficou  
258 consignado que caberá um recurso administrativo à Corregedoria no  
259 prazo de 15 dias a contar da juntada da intimação dos interessados, no  
260 caso a Fazenda Pública ou na publicação no DJe. Antes, não havia essa  
261 previsão expressa. Então, mais uma vez, eu repito: não houve  
262 modificações de fundo no Provimento 13 nem no provimento que  
263 determinou o cancelamento, mas sim, foram modificações muito mais  
264 processuais para facilitar e padronizar esse procedimento. Bem, algumas  
265 obrigações foram criadas. Por exemplo, nos termos do art. 20, o juiz



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

266 agrário, toda vez que der uma decisão de cancelamento administrativo de  
267 algum título, ele deve comunicar à Corregedoria. A Corregedoria tem  
268 apenas um banco de dados dessas comunicações. E quando eu falei  
269 agora há pouco para vocês que não há mais possibilidade de a serventia  
270 fazer um bloqueio na própria... um desbloqueio na própria serventia, aí eu  
271 chamo a atenção para a antiga redação deste provimento, 24, em que ela  
272 estabeleceu o seguinte. Eu quero que os senhores leiam [ininteligível],  
273 não é? “Nas averbações de bloqueio e cancelamento, constatando-se  
274 terem sido procedidas mediante erro e equívoco claro e evidente quanto  
275 ao enquadramento nos Provimentos 13 e 2/2010, ficam os oficiais de  
276 registro de imóveis autorizados a retificarem o ato, de ofício, devendo  
277 informar à Corregedoria no prazo de cinco dias”. Quando nós fizemos a  
278 leitura desse dispositivo, nos deu a percepção que poderia haver um caso  
279 de alguém mal-intencionado de proceder uma retificação e, portanto, um  
280 desbloqueio sem que isso passasse pelo juízo agrário, não é? Então, a  
281 Corregedoria, atenta a essa situação, editou agora, já em 2021, no mês  
282 passado, o Provimento 3, já um provimento que não é mais conjunto, o  
283 Provimento 3/2021, que trocou a redação desse artigo, e passou a ter a  
284 seguinte redação: “Nas averbações de bloqueio e cancelamento,  
285 constatando-se terem sido procedidas mediante erro e equívoco claro e  
286 evidente quanto ao enquadramento aos Provimentos 13 e 2/2010”, aí vem  
287 a diferença, “ficam os oficiais de registro de imóveis autorizados a lavrar,  
288 de ofício, certidão circunstanciada demonstrando as razões do não  
289 enquadramento do bloqueio e cancelamento da matrícula nos  
290 provimentos referidos, submetendo-a ao juiz agrário respectivo, para  
291 decisão quanto à possível retificação do bloqueio e cancelamento  
292 erroneamente realizados”. Então, a Corregedoria corrigiu rapidamente  
293 essa redação para que não tenha possibilidade de haver um desbloqueio  
294 sem que ele passe pelo crivo do juiz agrário, que é o juiz competente e  
295 com expertise para fazer esse tipo de procedimento. Outra... Aqui, como  
296 o Dr. André Filo-Creão falou agora que nós iríamos apreciar em conjunto  
297 os três próximos itens, o art. 25... Diga, Dr. André. SR. PRESIDENTE  
298 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Dr. Lúcio? Dr. Lúcio,  
299 só uma questão. Se Vossa Excelência concordar, se Vossa Excelência  
300 concordar, o que é que eu sugiro que nós façamos? Para que... até para  
301 facilitar que os demais membros da comissão possam, de forma  
302 fracionada, tirar dúvidas com Vossa Excelência a respeito dos temas.  
303 Quando Vossa Excelência encerrar as apresentações atinentes ao



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

304 Provimento 4, eu acho que nós poderíamos passar a palavra aos  
305 membros da comissão para que eles viessem a solicitar eventuais  
306 esclarecimentos que eles tenham e, em seguida, nós avançamos para os  
307 outros itens da Pauta. Se o senhor concordar, a gente poderia fazer dessa  
308 forma, penso eu. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Está certo, Dr.  
309 André. Sabe por que? O próximo tópico que eu ia abordar é exatamente  
310 o item da próxima... da Pauta. Só que então eu não vou abordar ele agora  
311 para abordar no momento oportuno. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ  
312 FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Isso, perfeito. Mas aí se o senhor  
313 for continuar do Provimento 4, o senhor fique à vontade. SR. LÚCIO  
314 BARRETO GUERREIRO: Tá, vou continuar. Vou continuar. SR.  
315 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Tá  
316 bom. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Faltam só mais poucos itens  
317 a respeito do Provimento 4. Então, assim, com relação aos relatórios e às  
318 estatísticas que são pedidas nos próximos itens da Pauta, eu vou pular  
319 aqui para a gente debater isso depois. Então, continuando em novas  
320 disposições do provimento, fica estabelecida também a proibição de  
321 abertura de matrícula sem a autorização do juiz da Vara Agrária naqueles  
322 casos em que houver uma área superior ao permitido constitucionalmente  
323 hoje, de 2,5 mil hectares. Então, para que se abra qualquer matrícula hoje  
324 com área superior a 2,5 mil hectares, por mais que tenha uma  
325 autorização, que tenha autorização legislativa, primeiro há de passar pelo  
326 crivo do juiz agrário para que ele faça essa análise de conformidade dos  
327 requisitos legais para que essa matrícula seja aberta, sob pena de  
328 responsabilidade do serventuário que fizer essa abertura de matrícula  
329 sem autorização, tá? Uma nova questão também trazida pelo provimento  
330 é a limitação de usucapião no caso de matrículas canceladas. Quando  
331 ocorrer esse cancelamento de matrículas, pode alguém querer recorrer à  
332 usucapião dessas áreas, mas há uma vedação expressa no art. 29  
333 dizendo que não poderão ser objeto de usucapião extrajudicial as áreas  
334 cujos pedidos de requalificação ou desbloqueio de matrículas forem  
335 indeferidas, com base nos incisos I e IV do provimento. Então, os incisos  
336 I e IV... o I é aquele que fala das sesmarias que não foram legitimadas,  
337 não é, ele não... Então, se foi com base neste item, não pode ser objeto  
338 de usucapião. E o outro é no caso de matrícula de imóvel que tenha sido  
339 dada com simples licença de ocupação, títulos provisórios ou documentos  
340 que não configurem o domínio das respectivas áreas. Então, assim, se a  
341 pessoa está na área, foi aberta uma matricula com um título que não lhe



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

342 dava legitimação, era um título provisório, ele não pode ser objeto de  
343 usucapião extrajudicial nos termos do que estabeleceu o provimento. E  
344 as duas últimas aplicações é que todos esses atos, tanto de bloqueio,  
345 cancelamento, requalificação e desbloqueio são atos que devem ser  
346 usados selos gratuitos, então não haverá nenhuma espécie de cobrança  
347 de emolumentos para a realização desses atos. Ficou desta forma, assim  
348 estabelecido que o cartório não pode cobrar nem do usuário e nem de  
349 ninguém esse valor. E, por fim, estabeleceu que faz-se aplicação  
350 subsidiária do Código de Normas, não é, do nosso Código de Normas a  
351 todas as disposições do provimento. Então, como eu relatei logo no início  
352 aos senhores, é uma gama de novidades, mas que são novidades mais  
353 procedimentais a fim de regularizar e normatizar de uma forma igual, para  
354 todas as varas agrárias, os procedimentos de requalificação e  
355 desbloqueio de matrículas no âmbito do estado. Então, eu me ponho à  
356 disposição aí, se alguém tiver dúvidas para perguntar. SR. PRESIDENTE  
357 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Perfeito. Perfeito,  
358 Dr. Lúcio. Muito obrigado por essa explanação inicial a respeito do nosso  
359 Provimento nº 4. De fato, é um normativo que nós utilizamos bastante nas  
360 varas agrárias, nas serventias, não é? Ele nos garante segurança jurídica  
361 nas nossas relações e é fundamental que todos tenham de fato essa  
362 apresentação feita por quem de fato aplica e de quem julga no estado em  
363 última instância as disposições do provimento, que é exatamente a  
364 Corregedoria. Então, a palavra está franqueada para quem dela queira  
365 fazer uso, para formular questionamentos ao Dr. Lúcio Barreto Guerreiro,  
366 está certo? A palavra está franqueada. Alguém deseja fazer uso? Dr.  
367 Gualberto. Vamos lá, eu vou fazer uma lista de inscrição. Pela ordem, Dr.  
368 Gualberto, depois a Dra. Herena e, depois, Prof. Girolamo. Está certo?  
369 Então... E aí, essa fica a nossa primeira rodada de perguntas, e aí eu volto  
370 a palavra ao Dr. Lúcio, depois retomo para que a gente saiba, avalie se  
371 outro membro da comissão deseja formular pergunta. Então, Dr.  
372 Gualberto, a palavra está com Vossa Excelência. SR. MIGUEL  
373 GUALBERTO: Dr. André, bom dia. Até como eu não levantei a mão aqui  
374 no chat, eu vou dar a minha vez para a Dra. Herena, e pelo respeito, pela  
375 idade também, depois ao Dr. Girolamo e eu completo, tudo bom? SR.  
376 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Tudo  
377 bem, não tem problema nenhum. Não tem problema nenhum, não. É  
378 porque como eu vi que o senhor levantou fisicamente, aí eu... Tudo bem,  
379 está certo, então. Parabéns pelo cavalheirismo e pelo respeito. Dra.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

380 Herena, então, Vossa Excelência tem a palavra. SRA. HERENA NEVES  
381 MAUÉS CORREA DE MELO: Sim. Bom dia a todas e todos. É muita  
382 satisfação estar aqui mais uma vez. Primeiramente, eu desejo saúde a  
383 todos os nossos componentes e membros da nossa comissão. Dr. Lúcio,  
384 muito obrigada pelas suas explicações desde já. Foram de muita  
385 serventia, principalmente para mim, que sou promotora de Justiça  
386 Agrária. Eu estou utilizando o seu provimento, o provimento das  
387 corregedorias diretamente e atualmente, não é, e... inclusive, o senhor  
388 tirou uma dúvida muito pertinente nesse momento, porque estou,  
389 inclusive, com um processo despachado para o Ministério Público, não é,  
390 para a análise do Ministério Público lá na região agrária de Redenção  
391 sobre... utilizando exatamente esse dispositivo que o senhor mencionou,  
392 que poderia haver um desbloqueio diretamente pelo serventuário, não é,  
393 pelo notário. Ele, inclusive, ele propõe essa... ele que propõe, não é nem  
394 o interessado, não é, a desistência da ação, e... Então, eu gostaria só que  
395 o senhor me repetisse o número do novo provimento que fez essa  
396 correção para que, inclusive, eu já possa utilizá-lo hoje na minha  
397 manifestação. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Sim, sim, doutora.  
398 Deixa eu só pegar aqui o compilado, doutora. SRA. HERENA NEVES  
399 MAUÉS CORREA DE MELO: Porque eu não consegui... Que o senhor  
400 falou aqui mais rapidamente, e aí eu preciso da numeração-- SR. LÚCIO  
401 BARRETO GUERREIRO: Tá. SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA  
402 DE MELO: Para que a gente esclareça isso. SR. LÚCIO BARRETO  
403 GUERREIRO: Foi através do Provimento 3/2021. SRA. HERENA NEVES  
404 MAUÉS CORREA DE MELO: O 3/2021? SR. LÚCIO BARRETO  
405 GUERREIRO: Sim. Ele foi publicado-- SRA. HERENA NEVES MAUÉS  
406 CORREA DE MELO: E aí-- SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Em 29  
407 de março, dia 29 de março. SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE  
408 MELO: Vinte... Ah, perfeito, 29 de março. O processo realmente veio para  
409 mim 30 de março, e aí eu estava fazendo... E é interessante, doutor,  
410 porque esse processo... Aí a minha outra dúvida, viria a minha segunda  
411 dúvida, existem prazos nesse Provimento 4, não é, que o senhor está  
412 explanando, que teria o prazo de 15 dias ao Ministério Público para uma  
413 manifestação e que se não houvesse manifestação do Ministério Público  
414 nesses 15 dias, o processo, ele seguiria, não é, assim-- SR. LÚCIO  
415 BARRETO GUERREIRO: Sim. SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA  
416 DE MELO: Para que talvez não ultrapassasse os 90 dias. E aí, eu gostaria  
417 de falar, ainda que ele já está judicializado para desbloqueio, porque em



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

418 regra os nossos prazos, pelo Código de Processo Civil, são de 30 dias,  
419 até para que a gente sane essa dúvida de prazo de manifestação. SR.  
420 LÚCIO BARRETO GUERREIRO: É, doutora, o provimento, ele foi feito  
421 pela gestão anterior, não é? Eu entrei agora, a partir de 1º de fevereiro, e  
422 o prazo que consta nele é de 15 dias. Então, é um prazo administrativo,  
423 não é, porque, enfim, foi fixado pela Corregedoria nesse período. SRA.  
424 HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO: É considerado, então, um  
425 processo administrativo, não é? SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO:  
426 Sim, sim. SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO: Como se  
427 fosse um processo de jurisdição voluntária, não é? SR. LÚCIO BARRETO  
428 GUERREIRO: Isso, isso. SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE  
429 MELO: Onde não houver... Perfeito. SR. LÚCIO BARRETO  
430 GUERREIRO: Mesmo porque o recurso vai para a Corregedoria, não é?  
431 Não vai para o Tribunal. SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE  
432 MELO: Sim, perfeito. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Não vai para  
433 o... Entendeu? SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO: Tá.  
434 Então era, na verdade, essa questão de... questões processuais mesmo  
435 para que a gente não tivesse nenhum embate posteriormente. Eu  
436 agradeço, tá? Pode falar. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: E só um  
437 detalhe para acrescentar a respeito do art. 24, é que o Provimento 3, ele  
438 trouxe uma regra de transição, que caso tenha ocorrido algum  
439 desbloqueio com base nesse dispositivo, a Corregedoria determina que  
440 ele seja imediatamente trazido ao *status quo* antes, cancelado  
441 novamente, sem prejuízo de que o registrador adote o procedimento  
442 agora criado, de lavrar uma certidão e encaminhar ao juiz agrário. SRA.  
443 HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO: Perfeito. Muito obrigada,  
444 tá, doutor. Sanadas as minhas dúvidas. SR. LÚCIO BARRETO  
445 GUERREIRO: Disponha. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
446 GARCIA DA FONSECA: Então, obrigado, Dr. Lúcio. Prof. Girolamo, a  
447 palavra está com Vossa Excelência. SR. GIROLAMO DOMENICO  
448 TRECCANI: Obrigado. Bom dia para todos e todas. Gostaria de  
449 agradecer, porque confesso, Dr. Lúcio, que estava aguardando com muita  
450 ansiedade a sua explicação, porque apesar dos meus conhecimentos  
451 sobre direito registral serem muito pequenos, mas é sempre um desafio  
452 tentar acompanhar e entender toda esta dinâmica. O senhor não traiu a  
453 minha expectativa, ao contrário, acho que nos deu mais elementos ainda,  
454 mas com certeza absoluta, pelo menos por minha parte, novas dúvidas  
455 surgirão quando, na prática, a gente for tentar utilizar esses instrumentos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

456 portanto... ou pessoalmente ou via comissão iremos com certeza colocar,  
457 no tempo devido, eventuais novos questionamentos. Mas rapidamente,  
458 indo diretamente àquilo que interessa, eu gostaria de parabenizar a  
459 Corregedoria Geral, porque os ajustes que o senhor nos apresentou me  
460 parecem que aperfeiçoam um instrumento que já tinha sido bom, tá? Acho  
461 que o Provimento 10/2012 tinha uma característica interessante de ser  
462 fruto de discussões, inclusive com a nossa comissão, portanto, enfim, já  
463 era, no meu entender, algo muito interessante, mas o atual instrumento  
464 aperfeiçoa. Eu confesso que desconheço, ou desconhecia até alguns  
465 minutos atrás, o Provimento 3. Ainda não li, portanto, enfim, talvez novas  
466 considerações poderão vir a ser feitas. Bom, antes de tudo-- SR. LÚCIO  
467 BARRETO GUERREIRO: Perfeito. SR. GIROLAMO DOMENICO  
468 TRECCANI: A questão do Provimento 13, da sua aplicabilidade ou não  
469 siga a Corregedoria da região metropolitana, de Belém e região  
470 metropolitana, isso de fato foi muito bem ter colocado, porque apesar de  
471 que o Provimento Conjunto 10/2012 já ia dessa direção, mas não era tão  
472 explícito assim, tá? Portanto, dizer que é um provimento... o Provimento  
473 13 é tudo aquilo que se seguiu, todas as normas que se seguiram, se  
474 aplicam também a essas comarcas, é fundamental. Inclusive, eu lembro  
475 que um cartório de Belém tinha dito que não se aplicaria a eles,  
476 esquecendo, talvez, o excelentíssimo cartorário, que Barcarena até pouco  
477 tempo antes pertencia, sim, a essa circunscrição. Portanto, enfim, acho  
478 que este ajuste que foi feito é muito salutar. Eu tenho poucas questões,  
479 que talvez revelam mais desconhecimento que outra coisa, mas, enfim.  
480 Art. 7º é as modificações que foram introduzidas. Acredito que já fazia  
481 parte da filosofia do 10/2012 a competência exclusiva do juízo da Vara  
482 Agrária no desbloqueio. Em momento algum, enquanto a requalificação  
483 era atribuição do interessado junto ao oficial, o desbloqueio me parece,  
484 olhando as normas anteriores consagradas, consolidadas no dez e,  
485 agora, no quatro, deixam-me isso sem sombra de dúvidas. Cabe, sim,  
486 exclusivamente... Portanto, qualquer aventura que se possa pensar de  
487 que os oficiais dos cartórios possam eles mesmos fazerem o desbloqueio  
488 é absolutamente incabível. Mas aqui temos um problema que eu gostaria  
489 de entender melhor, pode ser que não tenha entendido. Eu tenho na  
490 minha tela os dois provimentos, o 10 e o 4. Por aquilo que o senhor falou,  
491 a responsabilidade da solicitação de desbloqueio, não estou falando de  
492 requalificação, mas de desbloqueio, é do interessado. Se prevê um prazo  
493 de cinco dias para que isso venha a acontecer. E aqui, evidentemente, a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

494 minha cabeça vai no sentido oposto àquilo que está escrito, isto é, e no  
495 sexto dia se ele não fez, o que vai acontecer? Nunca mais poderá solicitar  
496 o desbloqueio, porque ele perdeu o prazo, portanto, de maneira indefinida  
497 esta matrícula continuará bloqueada, apesar de ter sido requalificada, tá?  
498 Porque a requalificação é tarefa que é do cartorário. Portanto, o cartorário  
499 desbloqueou. Se desbloqueou, se presume que recebeu todas essas  
500 informações relativas à autorização legislativa, georreferenciamento e  
501 tudo aquilo que está previsto desde 2006, 2007, enfim. Mas aí o que é  
502 que acontece? Porque antes, não tendo prazo, a segunda questão que  
503 eu gostaria de entender é o seguinte: o Ministério Público... Isso não vai  
504 bem na direção que a Dra. Herena colocou, mas é complementar à  
505 preocupação dela, o Ministério Público tem o prazo de 15 dias para se  
506 manifestar, mas nós sabemos, a nossa experiência mostra que,  
507 infelizmente, pelo menos até o passado próximo, se os senhores e as  
508 senhoras preferirem manter o passado remoto, não se tinha a devida  
509 agilidade dos institutos fundiários de responderem a eventuais  
510 questionamentos complementares, tá? E eu sei, para poder operar o  
511 desbloqueio, já teve manifestação do Incra e Iterpa. Portanto,  
512 teoricamente, nenhuma dúvida poderia pairar no desbloqueio, mas e se o  
513 Ministério Público achar que tinha qualquer tipo de questões ainda não  
514 bem solucionadas? Uma petição do Ministério Público estadual ou federal  
515 para o juiz da Vara Agrária mostrando que solicitou informações no prazo  
516 dos 15 dias, tá, para Incra, Iterpa, ou SPU, enfim, dependendo da  
517 situação, não é, mais Incra e Iterpa, mas nada impede que em  
518 determinada situação se possa até chegar a SPU, caso isso aconteça,  
519 essa manifestação congela o prazo do Ministério Público ou passados os  
520 15 dias a não resposta do órgão fundiário faz precluir(F) o direito do  
521 Ministério Público? Parece uma pergunta meio idiota, mas, enfim,  
522 desculpe, acho que precisa explicitar todas essas dúvidas. SR. LÚCIO  
523 BARRETO GUERREIRO: É. Não, não se preocupe. Tá. SR. GIROLAMO  
524 DOMENICO TRECCANI: A segunda coisa ou terceira já. SR. LÚCIO  
525 BARRETO GUERREIRO: Terceira. SR. GIROLAMO DOMENICO  
526 TRECCANI: A questão... Um dos maiores problemas, no meu entender,  
527 do Provimento 13, que aí não é nenhuma responsabilização contra a  
528 desembargadora corregedora que publicou isso, não é, foi fantástico o  
529 Provimento 13, e desde o começo nós, da Fetagri, defendemos o  
530 Provimento 13, mas não tinha, de maneira explícita, um mecanismo de  
531 notificação. Se dizia que o cartorário teria que notificar. Não se tinha



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

532 prazo, não se tinha como fazer isso. Isso foi sanado, no meu entender,  
533 pela decisão do ministro Gilson Dipp, de 16 de agosto de 2010, e ainda  
534 mais alguns dias depois, pela decisão da também corregedora do CNJ,  
535 Eliana Calmon, quando disseram nas decisões deles, inclusive decisões,  
536 diga-se de passagem, obtidas graças à nossa comissão ou, pelo menos,  
537 a partir dela, tá, porque fomos nós que solicitamos ao CNJ essa  
538 manifestação, e lá se prevê que, e aqui vai, me parece, no mesmo sentido  
539 que o senhor falou ainda agora, notificação pessoal, se não for possível,  
540 notificação editalícia, enfim, todos os caminhos que a lei de processo, no  
541 sentido amplo, o processo civil no caso, nos dá. Mas este foi um ponto  
542 frágil. Nós respondemos, digo nós enquanto sociedade, respondemos a  
543 12 mandados de segurança no Supremo exatamente, entre outras coisas,  
544 devido a essa questão de não notificação. E aí é aquela história, e essa  
545 é, na verdade, a minha pergunta real: Qual o mecanismo, a nível de prazo,  
546 tá, que os cartórios têm para comprovar a notificação? Porque o que é  
547 que aconteceu com o Provimento 13? Eu não tenho fazenda em lugar  
548 nenhum, eu não tenho nada, só tenho a minha casa, mas se eu tivesse e  
549 o meu imóvel tivesse sido bloqueado, a matrícula do meu imóvel teria sido  
550 bloqueada, eu não tenho nenhuma obrigação de ir lá no cartório, entre  
551 aspas, tá, para saber se teve ou não bloqueio. Eu teria que ser notificado.  
552 Eu não fui notificado, portanto, o prazo de qualquer recurso não começa.  
553 Aqui, portanto-- ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:40:46]: Alô? Dr.  
554 André, eu estou-- SR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: Qual é o  
555 prazo que o oficial tem para comprovar a notificação, o sucesso na  
556 notificação? Não é só a notificação, não, ele tem que expedir, mas é via  
557 AR, portanto, o que vale é a data do recebimento de volta do AR? É a  
558 publicação no Diário Oficial? Enfim. Uma outra questão, quase  
559 terminando, tá, só mais duas, a outra questão é exatamente o art. 24. É  
560 um artigo muito interessante, muito bom, porque ele ajuda a [ininteligível]  
561 eventuais problemas que possam ter acontecido, mas me permita dizer.  
562 Eu não sei se aquilo que eu estou sugerindo é uma técnica legislativa  
563 ruim, tá, mas me parece que quando se coloca erros: Quais erros? Porque  
564 olha só, logo depois do Provimento 13, houve uma instrução do Tribunal  
565 2006 e outras em 2007, que já permitia a possibilidade do oficial do  
566 cartório "se arrepende do ato feito", no caso o bloqueio, porque tinha  
567 errado, tá? E eu conheço vários arrependimentos nesse sentido, não é,  
568 só que acontecidos depois de 2007, quando para poder fazer o  
569 desbloqueio, ainda não se falava de requalificação naquele momento, não



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

570 é, 2007 até 2010, antes da decisão, portanto, do ministro Dipp e da Eliana  
571 Calmon, mas, enfim, já se tinha exigência a partir de 2007 de se ter o Geo,  
572 de se ter um conjunto de normas. Portanto, um simples erro já era  
573 complicado. E, aqui, a minha pergunta é: Quais são os erros? Poderíamos  
574 descrever isso? Como é que a Corregedoria, desculpa, o juiz da Vara  
575 Agrária e posteriormente, se for o caso, em grau de recurso, a  
576 Corregedoria vai interpretar o tipo de erro? Por último, o art. 3º do  
577 Provimento 10/2012, e agora reforçado, retomado no Provimento 4, ele  
578 determina que as matrículas, objeto de requalificação e de desbloqueio,  
579 sejam inseridas no Sigeo, tá? E aqui a minha pergunta é simples, direta:  
580 Quantas matrículas de 2010... desculpa, de 2012 até hoje foram inseridos  
581 no Sigeo? Qual é o sistema de verificação que o Judiciário tem para  
582 garantir que essas matrículas entrem no Sigeo? E qual é a relação de  
583 tudo isso com o SREI? Essa é uma outra pergunta lá na frente que a gente  
584 gostaria de discutir com o senhor, tá, a efetiva implementação do SREI,  
585 mas, enfim, como é que se está desenhando este quadro? Muito  
586 obrigado, Excelência. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
587 GARCIA DA FONSECA: Dr. Lúcio-- SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO:  
588 Diga, doutor. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
589 FONSECA: Pode ficar à vontade, tá, Dr. Lúcio? Obrigado. SR. LÚCIO  
590 BARRETO GUERREIRO: Tá. Eu tentei anotar aqui os questionamentos,  
591 então eu vou tentar responder aqui para o... Se eu não lembrar  
592 exatamente da pergunta, eu vou lhe perguntar. Então, a primeira pergunta  
593 foi a respeito do prazo de cinco dias que consta no art. 7º, não é, que caso  
594 o proprietário não agisse em cinco dias, se precluiria o direito dele, mas  
595 assim, isso foi só... isso aqui é uma questão da leitura do artigo, porque  
596 ele diz: "Julgando procedente o pedido de requalificação, o oficial de  
597 registro de imóveis deverá intimar o interessado no prazo de cinco dias  
598 para, querendo, requerer o desbloqueio da matrícula ao juiz agrário".  
599 Então, esse prazo de cinco dias aqui, pela leitura, é para o cartório  
600 proceder a intimação. É obrigação dele, não é o prazo para a pessoa  
601 ajuizar o pedido de desbloqueio. Então, é só uma questão da leitura do  
602 artigo. Então, eu penso que fica superado esse questionamento. A  
603 qualquer tempo a pessoa, tomando conhecimento, ela pode se dirigir ao  
604 juiz agrário para fazer o desbloqueio diante da requalificação. SR.  
605 GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: Desculpa, Excelência, mas se o  
606 cartório não fizer? SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Bem, se ele não  
607 fizer, a pessoa não vai perder o prazo dela. Se ele não encontrar o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

608 interessado por qualquer motivo, a qualquer tempo, o interessado,  
609 tomando conhecimento da requalificação, ele pode buscar o desbloqueio  
610 já que ela já está feita, tá? Esse é um ponto. O segundo ponto que o  
611 senhor falou é do prazo do Ministério Público. Eu percebi que quando o  
612 senhor começou a falar, as três promotoras balançaram a cabeça  
613 concordando com o senhor. E é verdade, o prazo é de 15 dias, mas assim,  
614 é um prazo impróprio, é um prazo criado-- SR. GIROLAMO DOMENICO  
615 TRECCANI: Desculpa, Excelência, não foi combinado o jogo, tá? SR.  
616 LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Sim, senhor. [risos] SR. LÚCIO  
617 BARRETO GUERREIRO: É um prazo impróprio, então um prazo de 15  
618 dias, então todos nós sabemos que os órgãos fundiários demoram  
619 mesmo, às vezes até não é por não quererem informar ou qualquer outra  
620 coisa, é pelo trabalho que dá levantar aquelas informações. Às vezes, o  
621 prazo pode não ser o suficiente. Então, certamente é um prazo impróprio  
622 e que basta certamente a Promotoria se comunicar com o magistrado  
623 agrário e ele vai dilatar esse prazo pelo tempo que for necessário. O que  
624 era necessário é que o provimento estabelecesse um período fixo para  
625 que existisse uma regra. A regra pode ser mudada mediante despacho  
626 do magistrado. Com relação ao terceiro questionamento, a respeito da  
627 notificação, como fazer? Bem, a notificação, assim, é aquilo que está no  
628 Código de Processo Civil e se aplica subsidiariamente. Qualquer  
629 comunicação processual, ela possui regras que primam pela intimação  
630 pessoal, e não havendo intimação pessoal, tem a questão do oficial aí por  
631 hora certa, certificar se a pessoa estiver flagrantemente se ocultando e  
632 não comparecer. Agora, se realmente não foi encontrado, ele certifica, e  
633 existem os outros meios de notificação, de intimação: por edital, por AR,  
634 manda o AR, manda o edital de segurança, porque todos nós sabemos  
635 que o edital é uma intimação ficta, não é? Então, ficticiamente, dá-se  
636 como cumprida aquela formalidade. Então, eu penso que isso aqui se  
637 resolve dentro das normas do processo, tá? O outro questionamento é a  
638 respeito do art. 24, não é, e que o senhor gostaria de saber que tipo de  
639 erro... Aí o senhor me pergunta: "Que tipo de erro?". Eu não fiz o  
640 provimento, mas o que eu posso vislumbrar, o tipo de erro que pode existir  
641 aqui é um imóvel de 2,4 mil hectares emitido recentemente e que foi  
642 bloqueado. É um flagrante erro, porque ele não precisava da autorização  
643 legislativa, não é? Então, penso que esse é um grande exemplo de um  
644 imóvel que não se enquadrava ali, mas que foi bloqueado. Todavia, por  
645 segurança, e aí é evitar que qualquer pessoa possa fazer algo que não



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

646 seja o correto, a Corregedoria modificou a redação do artigo, não é,  
647 exigindo que mesmo esse erro seja submetido ao crivo do juiz agrário,  
648 que tem expertise para poder decidir, tá? E, por fim, com relação ao Sigeo,  
649 o senhor conhece o Sigeo, sabe que o Sigeo do Tribunal, ele é composto  
650 por um servidor, que é o Dr. Francisco Vécio, não é? Então, o Sigeo se  
651 personifica nele, não é? Então, o sistema que ele tem é o sistema  
652 conhecido de georreferenciamento, ele apenas faz o cadastro. Então, é  
653 assim que funciona. Se chegar a comunicação, vai ser encaminhado para  
654 ele para que haja esse registro. O sistema de controle do Tribunal seria  
655 nesse sentido do Sigeo, não é? E com relação... em relação com o SREI,  
656 eu não vejo relação hoje com o SREI, porque o SREI é a central de  
657 registro de imóveis, que está mais ligada à emissão de títulos, de  
658 comunicação entre as serventias para que haja facilitação de conseguir...  
659 Eu quero uma certidão de Paragominas, eu entro em contato com o SREI  
660 para que ele possa, junto ao cartório lá de Paragominas, emitir aquela  
661 certidão. Então, eu não vejo ainda uma interligação, mas porque o SREI,  
662 ele é um órgão criado pela serventia, não é, pelo CNJ, mas de gestão das  
663 serventias de imóveis e não vejo essa relação hoje ainda com o Sigeo.  
664 SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
665 Dr. Girolamo-- SR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: Obrigado,  
666 Excelência. Todos nós... Desculpe, Excelência. Todos nós sabemos do  
667 trabalho do Francisco Vécio, sabemos do seu compromisso, mas faz um  
668 tempinho, Excelência, que o Tribunal está dizendo que esta equipe seria  
669 uma equipe um pouquinho maior, tá? Só um apelo para que de fato possa  
670 ser melhor equipada, melhor equiparada, melhor... Equipada mesmo--  
671 SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Equipada. SR. GIROLAMO  
672 DOMENICO TRECCANI: Com pessoas, com material, esta instância.  
673 Desculpe, Dr. André. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
674 GARCIA DA FONSECA: Não, não. É só para devolver a palavra para o  
675 senhor, para saber se o senhor está satisfeito com as apresentações, com  
676 as respostas que o Sr. Lúcio trouxe, o senhor deseja fazer algum  
677 comentário a respeito do que fora apresentado. Eu estou devolvendo para  
678 o senhor. SR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: Obrigado,  
679 Excelência. Na verdade, eu tinha outra dúvida, mas se for o caso de me  
680 inscrever depois, que é quando se dá o cancelamento... o bloqueio se deu  
681 em uma circunscrição diferente daquela onde hoje o imóvel está. Mas eu  
682 voltarei, se for o caso, a colocar melhor. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ  
683 FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Sei. SR. GIROLAMO DOMENICO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

684 TRECCANI: A única coisa que gostaria de colocar diz respeito  
685 exatamente a SREI. Onde é que eu vejo se a correlação... Na realidade,  
686 eu entendo que a SREI é de responsabilidade do Tribunal a partir do  
687 momento no qual ele criou, apesar de que vai estar se adotando o sistema  
688 Resp, mas ainda assim... E eu também me entendo que deveria ter, sim,  
689 a possibilidade quanto ao acesso da sociedade civil ao SREI, ter a  
690 informação relativa a eventuais pendências que possam existir lá. Mas eu  
691 concordo com o senhor, não é mais uma relação tão direta,  
692 possivelmente(F). Muito obrigado, Excelência. Muito obrigado, Dr. André.  
693 SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
694 De nada, Dr. Girolamo. Eu vi que o Dr. Antônio Carlos Apolinário fez uma  
695 manifestação no chat com relação a uma manifestação em que ele  
696 poderia auxiliar. Como eu penso que tem correlação com aquilo que o Dr.  
697 Lúcio estava falando, eu vou conceder a palavra ao Dr. Antônio Carlos  
698 para que ele possa contribuir e apresentar a sua manifestação com  
699 relação ao tema. SR. ANTÔNIO CARLOS APOLINÁRIO: Muito obrigado,  
700 Dr. André. Primeiramente, agradeço Dr. Lúcio pela excelente explicação  
701 do provimento, realmente elucidou muitas dúvidas, sanou eventuais  
702 questionamentos. E a minha intervenção, ela é bem rápida, eu não vou  
703 passar à frente dos colegas com questionamentos que eu possa trazer,  
704 eu vou só tentar acho que tirar alguns ruídos que possam ter havido entre  
705 o questionamento do Prof. Girolamo e as respostas do Dr. Lúcio. O  
706 primeiro ponto, sobre a intimação, que eu acho que a dúvida do Dr.  
707 Girolamo, por ele mencionar processos que estão tramitando no  
708 Supremo, seriam questões que poderiam prejudicar eu acho que a ação  
709 do Ministério Público ou de varas agrárias, seria porque não havendo um  
710 determinado... uma intimação ou notificação, não haveria como contar os  
711 prazos processuais e seria solicitado, no caso, a nulidade do processo  
712 por violação ao contraditório. Tem esse ponto. Assim, o que o Dr. Lúcio  
713 estava apresentando é: é que os prazos são justamente para o  
714 interessado avaliar o procedimento de bloqueio ou de cancelamento da  
715 matrícula. São prazos que se realmente se restringem à obrigação do  
716 oficial, mas eles não vão criar prejuízo à Fazenda Pública, digo, com uma  
717 eventual grilagem, e também não criarão prejuízo ao interessado, porque,  
718 como o Dr. Lúcio deixou de forma bastante clara, são matérias de  
719 propriedade de ordem públicas. Então, a qualquer momento, o  
720 interessado poderia, sim, dar início ao procedimento de requalificação da  
721 matrícula. Acho que esse foi um ponto. O segundo, eu vou ser mais breve



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

722 ainda, que seria sobre os eventuais erros evidentes. Realmente, eles são  
723 erros ocultos e de difícil verificação. Entretanto, olhando de plano e pela  
724 prática, o que podemos perceber? Seriam dois de pronto, seriam atos que  
725 foram pedidos de requalificação devidamente tramitados e corretamente  
726 prenotados, mas, por algum fato, não lançados pelo oficial da época, o  
727 que às vezes acontece na prática, atos que ingressaram no livro de pré-  
728 anotação, mas que perduram no sistema sem a devida averbação no livro,  
729 o meio físico. Isso é algo que ocorre na prática, infelizmente, até por uma  
730 dificuldade na transição para a informatização do sistema. E há um outro  
731 erro evidente, que seria, por exemplo, uma área que ultrapasse o limite  
732 de 2,5 mil hectares, mas que seja resultante da fusão, digamos, de três  
733 imóveis que, somando suas áreas, poderiam ultrapassar e, assim, acionar  
734 os mecanismos dos provimentos. Eu vou me restringir a esse ponto,  
735 porque realmente era só para, se for o caso, auxiliar a comunicação entre  
736 os doutores. E agradecer, mais uma vez, ao Dr. Lúcio e ao Dr. André pela  
737 cordialidade. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
738 FONSECA: Obrigado, Dr. Antônio Carlos, pela manifestação. Eu indago  
739 ao Dr. Lúcio se deseja fazer alguma manifestação com relação ao que  
740 fora trazido pelo Dr. Antônio Carlos ou se se dá por satisfeito e nós  
741 podemos seguir com a palavra ao Dr. Miguel Gualberto. SR. LÚCIO  
742 BARRETO GUERREIRO: Não, eu me dou por satisfeito. Pode seguir com  
743 a palavra. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
744 FONSECA: Dr. Gualberto, o senhor tem a palavra, está certo? A Dra. Ione  
745 está pedindo aqui no chat se o Dr. Lúcio poderia encaminhar para a gente  
746 o novo provimento, não é, o que fez essa modificação. É o 3/2021. Eu vou  
747 pedir ao Laércio, que está secretariando a reunião, que ele adote as  
748 providências no sentido de buscar, junto ao Diário da Justiça Eletrônico,  
749 os termos do provimento, tá, Laércio? SR. LAÉRCIO DOS SANTOS  
750 ROSA JUNIOR: Perfeito, Excelência. Irei encaminhar. SR. PRESIDENTE  
751 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: E aí, você faz isso  
752 e encaminhe, por favor, aos membros da comissão, já encaminha a  
753 versão atualizada do Provimento 4 à luz do Provimento 3/2021, que aí já  
754 fica tudo adequado, está certo? SR. LAÉRCIO DOS SANTOS ROSA  
755 JUNIOR: Perfeitamente, Excelência. Eu vou encaminhar. SR. LÚCIO  
756 BARRETO GUERREIRO: Dr. André? Dr. André? SR. PRESIDENTE  
757 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Sim, Dr. Lúcio? SR.  
758 LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Só para auxiliar o Laércio. Na barra de  
759 rolagem do Tribunal, no site, tem lá Atos Normativos. É só clicar lá



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

760 selecionar Corregedoria Geral de Justiça e já têm todos os atos  
761 compilados, já, com as modificações. SR. LAÉRCIO DOS SANTOS  
762 ROSA JUNIOR: Perfeitamente, Excelência. SR. PRESIDENTE ANDRÉ  
763 LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Está ótimo. SR. LAÉRCIO  
764 DOS SANTOS ROSA JUNIOR: Irei encaminhar isso. SR. PRESIDENTE  
765 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Tá? Muito obrigado,  
766 Dr. Lúcio. Então, Dr. Gualberto, a palavra está com o senhor para formular  
767 os questionamentos que o senhor entenda necessários ao nosso  
768 corregedor. SR. MIGUEL GUALBERTO: Bom dia a todas e todos. Dr.  
769 André, obrigado mais uma vez. Na verdade, eu queria fazer primeiro uma  
770 pergunta, se a gravação dessa reunião, ela vai ser disponibilizada, porque  
771 eu achei muito interessante as ponderações que foram feitas, inclusive as  
772 feitas pelo Prof. Treccani. Professor, muito obrigado, [ininteligível] muito  
773 importantes. Acredito que nem todos nós, eu não consegui, pelo menos,  
774 anotar tudo aqui, até peço desculpas se de repente eu comentar alguma  
775 coisa que foi dita nesse intervalo. A segunda ressalva é com relação ao  
776 prazo do art. 5º, tá, que diz que o prazo de 15 dias... É 15, mas entre  
777 parênteses tem 60. E no dia 1º de março, foi feita uma republicação do  
778 provimento corrigindo esse equívoco aí, fixando em realmente 15 dias, tá,  
779 do prazo, que houveram alguns cartórios que estavam nessa dúvida. E o  
780 questionamento de fato foi porque eu levei essa Pauta para a minha  
781 comissão, comissão que hoje eu estou à frente lá na OAB, e nós não  
782 encontramos ainda nenhum posicionamento da Corregedoria, tanto nos  
783 provimentos quanto por atos dela, sobre a questão do erro e equívoco  
784 quanto ao registro da matrícula, quando ela é encerrada em uma comarca  
785 que foi desmembrada e na abertura dessa nova matrícula houve o  
786 bloqueio. Ou seja, na origem, ela foi... registrado o título em um período  
787 correto, porém, no encerramento dessa matrícula em uma comarca para  
788 a abertura de uma nova comarca que foi aberta posteriormente, ela foi  
789 bloqueada. E nós não encontramos nenhuma, ainda, normatização,  
790 nenhuma decisão da Corregedoria fixando um parâmetro para isso, para  
791 esse entendimento. Era só isso, Dr. Lúcio. Obrigado, mais uma vez, pela  
792 sua disponibilidade e pelos esclarecimentos. SR. PRESIDENTE ANDRÉ  
793 LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Muito bem, Dr. Miguel. SR.  
794 LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Deixa eu... Assim, a respeito de  
795 matrículas que mudaram da circunscrição territorial. Então, toda vez que  
796 chega para a nossa análise um pedido de matrícula que foi desbloqueada,  
797 nós fazemos todo o percurso da cadeia dominial, por vezes vamos até em



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

798 três cartórios diferentes; começa em Altamira, vai para São Félix, muda  
799 para Conceição. Então, assim, nós, para fazer esse desbloqueio... Por  
800 exemplo, bloqueou no terceiro cartório, tá? Então, lá no terceiro cartório,  
801 para que ocorra o desbloqueio, ele vai ter que apresentar a cadeia  
802 dominial e o título expedido lá em Altamira, lá no primeiro, "expedido em  
803 favor do beneficiário X". Então, desde o beneficiário X, com aquele título,  
804 vai ter que haver todas as escrituras públicas de transmissão seguindo a  
805 ordem da cadeia dominial até chegar na última serventia, porque senão  
806 não vai poder ocorrer o desbloqueio, já que o essencial é apresentar o  
807 título original com toda a regularidade da transmissão. Então, todas as  
808 matrículas encerradas nos demais, elas estão encerradas, não se pode  
809 praticar nenhum ato, mas a nova matrícula aberta, ela vai buscar a  
810 regularidade da cadeia dominial dos demais. É isso que o juiz agrário tem  
811 que fazer, chamar todas as comarcas, ouvir todos os cartórios e pegar  
812 toda a documentação a fim de fundamentar a sua decisão de desbloqueio.  
813 Eu não sei se essa é pergunta que o senhor fez. Agora, se há  
814 normatização a respeito disso, a normatização que a Corregedoria leva  
815 em consideração é a lei de registros públicos. Então, a gente vai  
816 buscando toda a cadeia dominial até que se chegue ao último ato formado  
817 para ver se houve irregularidade ou não. SR. MIGUEL GUALBERTO  
818 Perfeito, Dr. Lúcio. E aí, já me abriu uma nova dúvida no que diz respeito  
819 a justamente esses bloqueios que foram feitos. Por exemplo, o senhor  
820 citou Altamira e São Félix, e eu já tive algumas situações em que há o  
821 bloqueio nos dois cartórios em decorrência de um primeiro e cada cartório  
822 solicita um procedimento de requalificação de desbloqueio, tá? Eu não sei  
823 se, de fato, este é o procedimento correto. Eu confesso que eu tenho essa  
824 dúvida. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Então, o procedimento de  
825 desbloqueio tem que ser um só, porque por mais que tenha mudado de  
826 cartório, ela segue uma cadeia. Se for desbloquear no terceiro cartório, lá  
827 no segundo, ele tem que estar com essa matrícula encerrada, não é?  
828 Então, se eu desbloqueei aqui embaixo, isso nos faz pressupor de que foi  
829 analisada a cadeia passando por todos eles, não é? Então, não tem como  
830 fazer dois procedimentos de desbloqueio, porque tem uma matrícula que  
831 está encerrada, não posso desbloquear uma matrícula que está  
832 encerrada, eu tenho que desbloquear aquela que está bloqueada, que foi  
833 a última. SR. MIGUEL GUALBERTO: Perfeito, doutor. Muito obrigado.  
834 SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
835 Dra. Janice, a senhora pediu a palavra para se manifestar, não é isso?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

836 SRA. JANICE: Isso, isso. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
837 GARCIA DA FONSECA: Então, eu concedo a palavra à Dra. Janice para  
838 fazer as perguntas que entender pertinente. SRA. JANICE: Estão me  
839 escutando normal? Dá para escutar? SR. LAÉRCIO DOS SANTOS ROSA  
840 JUNIOR: Sim, doutora. SRA. JANICE: Sim? Bem, bom dia a todos, não  
841 é? Saúde e paz para a gente nesse momento. As minhas dúvidas, elas já  
842 foram abraçadas pelo Dr. Girolamo, mas eu ainda... em relação à questão  
843 do prazo que nós temos aqui no art. 5º, não é, que fala que o prazo para  
844 a União e o estado através da respectiva autarquia é de 15 dias. Esse  
845 prazo... Existe algum tipo de prorrogação, doutor, em relação a esse  
846 prazo? Considerando que o grande gargalo, não é, e aí aqui eu peço, eu  
847 não sei se tem algum colega do Iterpa fazendo, participando dessa  
848 reunião, mas o grande gargalo é justamente prestar as informações  
849 dentro de um prazo curto como de 15 dias. O Iterpa realmente não  
850 consegue. Então, assim, a minha primeira questão é em relação a isso,  
851 considerando especialmente o art. 8º, que fala que o prazo de... o  
852 procedimento de requalificação, ele tem que ser concluído no prazo  
853 máximo de 90 dias. Então, se existe alguma possibilidade de prorrogação  
854 desse prazo constante no art. 5º. O outro ponto, eu acho que eu estava  
855 dando uma olhada na Pauta de convocação, que é quanto ao art. 25 do  
856 nosso provimento. Ele estabelece prazo de 30 dias para que os oficiais  
857 encaminhem um relatório atualizado, mas eu acho que está na Pauta e  
858 vai ser o próximo ponto. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Isso, isso.  
859 SRA. JANICE: Isso. Então, em relação a esse art. 5º, doutor, existe  
860 alguma possibilidade, considerando a nossa realidade? E eu falo aqui  
861 como Procuradoria Geral, não é, não falo como Iterpa. Eu não sei se tem  
862 algum colega do Iterpa que possa se manifestar para contar como é que  
863 tem sido feito na prática no caso. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO:  
864 Tá. Deixa eu-- SRA. JANICE: Obrigada. SR. LÚCIO BARRETO  
865 GUERREIRO: Eu que agradeço o seu questionamento. É muito  
866 importante ele por que? Como eu já falei anteriormente, isso aqui é um  
867 provimento que traça normas ao cartório, mas ele estabelece prazos a fim  
868 de que sejam cumpridos, não é? Mas, de qualquer forma, são prazos  
869 impróprios, não são prazos fatais e terminais. Então, com certeza a  
870 senhora solicitando e esclarecendo a razão de não poder responder em  
871 15 dias em razão de uma pesquisa, estabelecendo o prazo, eu tenho  
872 certeza que isso não vai prejudicar a requalificação, mesmo porque a  
873 informação dos órgãos fundiários para a requalificação é essencial.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

874 Então, a Corregedoria tenta estabelecer balizas para que esse  
875 procedimento ocorra dentro de um prazo razoável, mas se a senhora  
876 esclarecer que não há possibilidade de responder em 15 dias, solicitar a  
877 prorrogação, eu tenho certeza que isso será feito. E com relação à  
878 segunda pergunta, o art. 25, vai ser tratado no próximo item da Pauta. SR.  
879 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Eu  
880 vejo aqui nas mãozinhas que quem ainda não falou é o Dr. Tiago, não é?  
881 O Dr. Tiago pediu a palavra e, então, eu concedo a palavra ao Dr. Tiago.  
882 Em seguida, a gente volta, Dr. Girolamo, está certo? Eu vi aqui já a sua  
883 manifestação, tá bom? Dr. Tiago, o senhor nos escuta? Dr. Tiago? Bom,  
884 acho que o Dr. Tiago não está ouvindo no momento. Então, eu concedo  
885 a palavra ao Dr. Girolamo. Podemos voltar com o senhor. SR. TIAGO DE  
886 LIMA FERREIRA: Alô, alô? Opa! SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-  
887 CREÃO GARCIA DA FONSECA: Dr. Tiago, está ouvindo? SR. TIAGO DE  
888 LIMA FERREIRA: Opa! Agora, sim. Dr. André, eu peço desculpas, porque  
889 eu estou... a minha internet hoje está complicada, a minha internet. SR.  
890 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Não  
891 tem problema. Não tem problema. SR. TIAGO DE LIMA FERREIRA: Tá?  
892 Em relação ao prazo, até agradeço a colaboração da Dra. Janice, que  
893 também já foi nossa colega lá do Iterpa e conhece bastante a nossa  
894 realidade, trabalhou conosco durante muito [ininteligível] trabalho.  
895 Realmente, eu concordo que esses prazos, eles têm que ser observados,  
896 observados de uma maneira, como o Dr. Lúcio colocou, de forma  
897 imprópria, a gente construir determinadas situações, porque a gente está  
898 passando por um período agora de apego à tecnologia, estamos fazendo  
899 investimentos para melhorar essa segurança jurídica para os nossos  
900 usuários, mas ainda vai ter algum tempo para que a gente possa  
901 realmente tornar esse processo mais célere, tá? E outra questão também  
902 que eu queria colocar aqui é pedir desculpas, porque eu tive esse  
903 problema na minha internet e eu acabei atrasando uns 15, 20 minutos.  
904 Então, eventualmente, se tiverem outras demandas do Iterpa, vocês  
905 podem ou me acionar no privado ou também aqui na própria plataforma  
906 para perguntas ou eventuais dúvidas e contribuições. Era isso. SR.  
907 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
908 Muito obrigado, Dr. Tiago. Dr. Girolamo, eu devolvo a palavra ao senhor.  
909 O senhor se manifestou aqui no chat informando que desejaria formular  
910 mais algum questionamento. Então, o senhor tem a palavra. SR.  
911 GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: Na realidade, não são bem outros



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

912 questionamentos. Um deles o Dr. Miguel já manifestou, que era  
913 exatamente a questão de uma matrícula bloqueada em uma determinada  
914 circunscrição, determinado cartório, mas aí, por competência territorial,  
915 essa responsabilidade passou para ser de outro oficial, não é? Portanto,  
916 o senhor já respondeu a isso, mas essa é uma questão fundamental,  
917 levando em consideração, infelizmente, a dança que nos últimos 20, 30  
918 anos nós tivemos na reformatação temerosa, porque eu sempre defendo  
919 a ideia que cada município tem que ter o seu cartório, tá? Se for o caso,  
920 se pode discutir base territorial de maneira diferente, mas, enfim, é  
921 fundamental isso, agora, com o georreferenciamento, não existe mais  
922 dúvidas sobre onde é que fica aquele imóvel. Mas, na verdade, a minha  
923 dúvida está, sim, no art. 5º, mas... e talvez poderá até ser em conjunto  
924 com a resposta que com certeza Vossa Excelência vai nos dar daqui a  
925 pouco, não é, que o pedido da OAB fez, porque eu estou antecipando  
926 isso. De fato, os 15 dias, me permitam dizer, é utopia, tá? Eu não sei  
927 exatamente qual a base digitalizada do Incra e Iterpa, mas, na melhor das  
928 hipóteses, não chega a 30%, e olha que eu estou sendo muito otimista.  
929 Isso significa que qualquer pesquisa é feita em centenas, milhares de  
930 processos, dezenas, centenas de livros, e todos nós sabemos, escritos  
931 no final do século 19, 20, etc., etc., etc. Portanto, do outro lado, eu também  
932 concordo, tinha que ter prazo. Esse prazo de 15 dias é absolutamente  
933 inaplicável na prática. O que é que nós teremos, infelizmente, será um  
934 reiterado pedido do Incra e Iterpa de novos prazos, porque os 15 dias não  
935 vão ser possíveis de serem cumpridos, tá? Eu queria ser otimista se daqui  
936 a alguns anos todo o acervo Incra e Iterpa estiver digitalizado, aí, sim,  
937 este prazo passa a ser até exagerado, poderia se reduzir para cinco, mas  
938 agora é absolutamente fora de cogitação. Mas aí por que queria colocar  
939 em conjunto, e aqui mais uma perspectiva da nossa comissão poder  
940 acompanhar? Na medida que o pedido que a OAB fez e aguardamos a  
941 resposta, se souber, e quando eu digo se souber significa a nossa  
942 comissão, a sociedade e, sobretudo, Incra e Iterpa, todas essas  
943 matrículas que foram bloqueadas e canceladas, poderá vir a se criar, por  
944 parte dos órgãos fundiários, uma política de atendimento prioritário, sei  
945 que nunca tem tempo para o dia a dia, mas sendo sempre otimista, não  
946 é, uma política de atendimento prioritário e preventivo sobre o que foi  
947 bloqueado, porque se o Iterpa souber que eu tenho um desafio, Incra e  
948 Iterpa souber que eu tenho um desafio de 3 mil matrículas a serem  
949 atendidas e que antes ou depois alguém vai me questionar, vai me dar



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

950 um prazo de 15 dias para eu responder, o convite seria, aí já mais dirigido  
951 para o Dr. Tiago e o para o Dr. Bruno Kono, estabelecer uma política, e  
952 aí, evidentemente, para a Carol e o Dr. Nélio(F), não é, Caroline,  
953 desculpa, e o Dr. Nélio(F), criar um mecanismo, e a nossa comissão pode  
954 ajudar nesse sentido, para quê? Se sabe o que foi bloqueado, o que está  
955 em processo de desbloqueio, logo, imediatamente, se adotam as medidas  
956 necessárias para que o dia que o interessado entrar com o pedido de  
957 desbloqueio... desculpa, de requalificação e, posteriormente, se for o  
958 caso, de desbloqueio, o aparato estatal no sentido mais amplo, Executivo  
959 e Judiciário, já estiver pronto para isso. Na verdade, não é bem uma  
960 pergunta, desculpem, mas é mais uma projeção na expectativa de criar  
961 uma política que permita solucionar este que é um gargalo. Eu concordo  
962 que tinha que ter prazo, agora, desculpem, mas este prazo é  
963 absolutamente longe da realidade fática do nosso estado. E aí não é  
964 questão de má vontade, de má política, de má gestão. Não tem nada  
965 disso. É condições reais de disponibilidade de informações. Obrigado.  
966 SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
967 Obrigado, Dr. Girolamo. Dr. Lúcio. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO:  
968 Bem, eu concordo com o senhor que o prazo diante da realidade dos  
969 nossos acervos ainda muito físicos do Iterpa talvez demandem tempo,  
970 mas, como eu disse, o prazo tem que existir, a baliza tem que existir. Não  
971 se podia deixar isso a perder de vista, porque se não estabelecesse  
972 prazo... Então, como eu disse, é um prazo impróprio que pode haver  
973 renovação sem nenhum problema, e sem falar que vai passar sempre  
974 pelo crivo do juiz agrário. Caso o Iterpa não se manifeste na  
975 requalificação, o juiz agrário certamente vai solicitar isso aí. SR.  
976 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Ok.  
977 SR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: Obrigado, Excelências. SR.  
978 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Eu  
979 agradeço. Nessa primeira rodada-- SR. TIAGO DE LIMA FERREIRA:  
980 Posso fazer uma sugestão, Excelência? Posso fazer uma sugestão ao  
981 professor, para o senhor, Dr. André, Dr. Lúcio? SR. PRESIDENTE  
982 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Claro, Dr. Tiago.  
983 SR. TIAGO DE LIMA FERREIRA: Já que quando for... É só uma  
984 sugestão. Quando for fazer o... isso não é agora, tá? Não estou... e  
985 também não estou falando em nome da instituição, porque eu não...  
986 assim, teria que ter um diálogo, na minha opinião, tem que ter um diálogo  
987 entre a Corregedoria e o Iterpa para se chegar a um bom termo como o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

988 Prof. Treccani muito bem colocou, a sua preocupação é extremamente  
989 relevante. Mas, por exemplo, as nossas certidões que já foram expedidas  
990 com o Geo, tá, quando for fazer a digitalização do nosso acervo dos  
991 processos físicos, poderia sugerir que essas certidões fossem  
992 inventariadas e disponibilizadas para os registros respectivos para que  
993 eles possam ter acesso e ficaria em pendência naquilo que ainda não foi  
994 desbloqueado com certidão, entendeu? Com o Geo, porque aí já ajudaria  
995 pelo menos nesse ponto que o professor está falando, já limparia a Pauta  
996 para aquilo que ainda tem que ser georreferenciado, entendeu? SR.  
997 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
998 Entendi, Dr. Tiago. É uma proposta, não é, é uma sugestão que pode ser  
999 levada em conta, sim, mas eu compreendo o que a Corregedoria nos traz,  
1000 porque de fato, dada a nossa própria realidade, acabava que esse prazo  
1001 de resposta dos órgãos fundiários, ele acabava, infelizmente, se  
1002 eternizando, mas como o Dr. Lúcio diz, não é, o juiz agrário, ele vai ter a  
1003 oportunidade de se debruçar sobre um eventual pedido de desbloqueio  
1004 que porventura venha a ser formulado, o Ministério Público também irá  
1005 atuar no processo de desbloqueio, há previsão expressa da manifestação  
1006 do Ministério Público na qualidade de fiscal do ordenamento jurídico, e o  
1007 Ministério Público também poderá, a partir dessa análise, constatado que  
1008 houve alguma diligência que efetivamente não foi observada, o Ministério  
1009 Público peticionará ao juiz agrário e o juiz agrário poderá fazer a análise  
1010 desse requerimento do Ministério Público. Então, penso eu que nós temos  
1011 um balizamento inicial e nós temos, também, a possibilidade de,  
1012 ulteriormente, em havendo a falta de alguma documentação necessária  
1013 para uma avaliação segura, uma avaliação precisa do pedido formulado,  
1014 isso poderá vir a ser feito pelo juiz agrário. SR. TIAGO DE LIMA  
1015 FERREIRA: Ok. Obrigado, Excelência. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ  
1016 FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: De nada, Dr. Tiago. Muito  
1017 obrigado. Eu indago se os membros da comissão estão satisfeitos com  
1018 relação ao Item nº 3 da nossa Pauta e se nós podemos, então, dar  
1019 seguimento, já o Dr. Lúcio tratando do nosso próximo item-- SR.  
1020 ANTÔNIO CARLOS APOLINÁRIO: Dr. André, poderia fazer só uma  
1021 consideração, uma pergunta ao Dr. Lúcio? SR. PRESIDENTE ANDRÉ  
1022 LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Claro, doutor. Claro. Claro,  
1023 Dr. Antônio Carlos. SR. ANTÔNIO CARLOS APOLINÁRIO: Agradeço,  
1024 muito obrigado. Eu até imagino qual seja a resposta do Dr. Lúcio. É uma  
1025 pergunta, mas seria mais uma sugestão. Ela versa sobre, se eu não me



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1026 engano, o art. 8º. Deixa eu ver. É, seria o art. 8º, que ele estabelece que  
1027 o juiz deve julgar o procedimento de requalificação em um prazo de até  
1028 90 dias. Eu entendo que é um prazo impróprio, eu entendo que acaso  
1029 vencido esse prazo, e mesmo silente o juiz agrário, o registrador não  
1030 esteja autorizado a retirar, a requalificar matrícula ou retirar o desbloqueio.  
1031 Entretanto... E acredito que o Dr. Lúcio vai dizer isso, só que eu sugiro,  
1032 por uma questão prática, que seja isso explicitado em um provimento. Por  
1033 quê? A nossa classe, dos registradores notáveis, ela é muito diversa.  
1034 Existem diferentes colegas com diferentes níveis de aprofundamento e  
1035 também existe a situação de, por vacância, por óbito, como está  
1036 acontecendo até em virtude da Covid, de os cartórios serem assumidos  
1037 por pessoas que... às vezes por um interino, por uma pessoa que tem  
1038 uma grande... às vezes um grande conhecimento prático, mas não tem  
1039 teórico, e aí um advogado, chegando o advogado, uma pessoa que  
1040 realmente tenha um vocabulário jurídico, que demonstre conhecimento,  
1041 chegando a um colega, seja interino ou não, mas que não tenha grande  
1042 segurança, e coloque que a partir desse prazo de 90 dias, como o juiz se  
1043 omitiu, teria que requalificar ou desbloquear, talvez algum colega, e é  
1044 inverdade, de forma inocente, ceda a esse pedido. Então, eu sugiro que,  
1045 se for uma proposta da comissão, coloque... se for isso que o Dr. Lúcio  
1046 colocou, que se trata de um prazo impróprio, que mesmo vencido, sem  
1047 manifestação expressa do juízo, não é autorizado ao oficial declarar o  
1048 desbloqueio ou retirar... ou requalificar ou desbloquear a matrícula. Seria  
1049 nesse sentido. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA  
1050 DA FONSECA: [falha no áudio]. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Dr.  
1051 André, o senhor está sem áudio. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-  
1052 CREÃO GARCIA DA FONSECA: Obrigado, Dr. Lúcio. Certo, Dr. Antônio  
1053 Carlos. Fica a sugestão, não é, apresentada ao Dr. Lúcio, que com  
1054 certeza submeterá isso à avaliação da desembargadora corregedora e,  
1055 se for o caso, a Corregedoria avaliará essa possibilidade. Só respondendo  
1056 à pergunta que o Dr. Gualberto fez no início da sua fala com relação à  
1057 disponibilização da nossa gravação, sim, a nossa reunião é gravada, está  
1058 certo, e ela fica à disposição. Caso o senhor ou qualquer outro membro  
1059 da comissão queira ter acesso, basta formular um requerimento ao nosso  
1060 presidente, o presidente avaliará, está certo? Mas fica, sim, gravado e fica  
1061 à disposição de todos, o desembargador Mairton tem esse cuidado  
1062 exatamente para que não se perca nenhuma das informações que são  
1063 discutidas aqui, tá? Então, dando seguimento, dando seguimento... Pois



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1064 não, Dr. Gualberto. SR. MIGUEL GUALBERTO: Dr. André, eu tenho  
1065 também mais um ponto que... de resgatar um pouquinho da fala do Dr.  
1066 Tiago, do Iterpa. A gente está falando de prazos impróprios. Eu vejo que  
1067 o prazo... Esse é um entendimento meu e eu estou falando aqui pela  
1068 minha classe e pelos nossos... por quem nós representamos. No art. 3º,  
1069 no inciso I, fala sobre a certidão do órgão fundiário nos últimos 90 dias.  
1070 Tendo em decorrência também toda essa demora, essa morosidade dos  
1071 órgãos, inclusive para prestar informações à Vara Agrária, também não é  
1072 diferente com relação a fornecer essas certidões, não é, para o eventual  
1073 pedido de requalificação e posteriormente desbloqueio. Tendo em vista  
1074 também que há uma normativa do Iterpa desde 2012, salvo engano, sobre  
1075 a questão das certidões georreferenciadas e também agora, a partir  
1076 dessa nova gestão, de essas certidões serem acompanhadas, na  
1077 verdade, eu acho que todos os documentos, o Dr. Tiago pode me corrigir,  
1078 serem acompanhados do QR Code, não é, aquele código de verificação,  
1079 será que não seria interessante levar à Corregedoria uma sugestão para  
1080 expandirmos esse prazo dos últimos 90 dias, tendo em vista que há essa  
1081 questão toda da pandemia, documentos que ficam parados, cartórios que  
1082 restringem seus atendimentos apenas ao registro de nascimento, etc.?  
1083 Eu acredito que pela minha classe é um ponto a ser levantado à  
1084 Corregedoria, Dr. Lúcio. Obrigado. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ  
1085 FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: O Dr. Tiago vai falar? Gostaria de--  
1086 - SR. TIAGO DE LIMA FERREIRA: Uma fala-- SR. AMARILDO JOSÉ  
1087 MAZUTTI: Eu queria dar uma-- SR. TIAGO DE LIMA FERREIRA: É só  
1088 para complementar. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
1089 GARCIA DA FONSECA: Opa! Pois não, pois não. Primeiro-- SR. TIAGO  
1090 DE LIMA FERREIRA: Não vamos falar ao mesmo tempo, então. Eu  
1091 aguardo aí, mas eu quero falar, sim, Dr. Lúcio. SR. PRESIDENTE ANDRÉ  
1092 LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Pois não. Pois não, Dr.  
1093 Amarildo. SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Bom dia a todos. Em relação  
1094 ao Dr. Miguel, faz uns cinco anos, quando eu atuava como juiz agrário de  
1095 Redenção, eu me deparei com uma situação de um pedido de  
1096 desbloqueio de matrícula onde que a certidão... que a exigência do  
1097 provimento é 90 dias, não é? Aí a certidão, ela tinha mais de ano, não é?  
1098 Aí, inclusive, na época, eu fiz uma consulta para a Corregedoria e o juiz  
1099 auxiliar da Corregedoria era o Dr. Torquato, não é? Aí o Dr. Torquato  
1100 respondeu até por escrito, à época, dizendo o seguinte, que esse requisito  
1101 não... esse lapso temporal não era... assim, poderia ser superado, porque



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1102 o importante da certidão do Iterpa é em relação ao destaque do  
1103 patrimônio, não é? É a questão de ter essa legalidade desse destaque do  
1104 patrimônio público ao particular. Então, eu tenho essa consulta ainda, já  
1105 faz uns cinco anos, não é, e aí, inclusive, eu tenho o aceite dos processos  
1106 de desbloqueio na Vara Agrária de Marabá, eu tenho deixado esse prazo  
1107 de... Esse prazo não é motivo de indeferimento, entendeu? Eu tenho  
1108 aceite no caso aqui, da Vara Agrária de Marabá. Mas eu tenho essa  
1109 consulta, mas é antiga, não é? Já tem cinco anos. Só... era isso que eu  
1110 queria esclarecer. SR. MIGUEL GUALBERTO: Obrigado, Dr. Mazutti. SR.  
1111 TIAGO DE LIMA FERREIRA: Eu posso falar, Dr. André? SR.  
1112 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Pode  
1113 sim, Dr. Tiago. SR. TIAGO DE LIMA FERREIRA: Posso falar, Dr. André?  
1114 Dr. Mazutti, sempre um prazer vê-lo, espero revê-lo aí em breve. SR.  
1115 AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Obrigado. SR. TIAGO DE LIMA FERREIRA:  
1116 Bom vê-lo com saúde, e o senhor deve estar triste, porque o Renato  
1117 Gaúcho saiu lá do Grêmio, mas esse aqui não é ambiente para falar sobre  
1118 futebol, vamos falar do que interessa. Bom, vamos lá. A minha opinião é  
1119 a seguinte: quem colocou o prazo de 90 dias estava preocupado  
1120 exatamente em evitar aquele problema, porque o Iterpa tem um histórico  
1121 muito negativo, que, graças a Deus, em alguns anos já estamos  
1122 combatendo e eliminando, começou lá em 2006 e isso está avançando,  
1123 das certidões falsas, não é, que geravam realmente muitos problemas,  
1124 não é? O registrador se deparava com certidões falsas e registrava, abria  
1125 a matrícula e tal, uma série de questões aí que eu acho que a gente pode  
1126 levantar isso, passar, senão a gente vai passar muito tempo conversando  
1127 sobre isso. Só que eu entendo o seguinte: as certidões que têm  
1128 georreferenciamento, que são aquelas que começaram no ano de 2007,  
1129 foram paralisadas entre 2011, salvo engano, e 2012 e depois retomaram,  
1130 essas que têm georreferenciamento, que são regulares e que houve  
1131 aquela análise da cartografia do Iterpa e também da questão da  
1132 legitimidade, eu entendo que elas podem ter esse entendimento que o Dr.  
1133 Mazutti colocou. Óbvio que, mais uma vez, vejo que tem... é uma  
1134 provocação que pode ser feita oficialmente ao Iterpa para que haja uma  
1135 resposta oficial do departamento jurídico em conjunto com a presidência  
1136 do órgão e a área técnica, mas eu vejo, dou razão ao Dr. Mazutti, porque  
1137 o que acontece? Às vezes, a pessoa tira a certidão e demora além dos  
1138 90 dias para entrar com o pedido, não é? Em relação ao seu  
1139 questionamento, Miguel, Dr. Miguel, perdão, sobre o QR Code, eu sei que



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1140 as do Sicarf, sim, acho que já estão sendo expedidas... via Sicarf, ela já  
1141 tem todo um paradigma. Eu vou ficar te devendo em relação ao dos  
1142 processos físicos, que ainda são a maioria das certidões esmagadora,  
1143 porque nós temos um passivo, como eu falei, muito grande. Até daí a ideia  
1144 de dialogar no sentido de quando for fazer a digitalização, levantar e  
1145 inventariar as certidões já expedidas e as que são regulares, não é, e  
1146 informar para o Tribunal para que tenha um banco de dados seguro para  
1147 que os registradores possam, através dessas certidões que o Iterpa  
1148 analisou localização, se fundamentar, que seria uma espécie de QR Code  
1149 de uma outra forma. Mas a sugestão é: faça a provocação nos dois pontos  
1150 ao Iterpa para que haja uma resposta oficial, porque, como eu já falei, a  
1151 minha lotação na Ouvidoria e, obviamente, mesmo que fosse o diretor em  
1152 si, não permite que eu fale especificamente ao posicionamento jurídico,  
1153 até porque a lei complementar da Procuradoria Geral do estado, ela tem  
1154 esse entendimento que a gente... as informações jurídicas têm que ser  
1155 unificadas e passar por um crivo específico, tá? Mas é uma sugestão  
1156 interessante. Como o Dr. Mazutti está colocando, a pessoa às vezes de  
1157 seis meses a um ano, às vezes até um pouquinho mais, para tirar uma  
1158 certidão com o georreferenciamento, e que tem uma análise, sim, às  
1159 vezes você faz vistoria na área. Eu acho importante que se aproveite esse  
1160 trabalho, não é? É lógico que ele é aproveitado, eu não estou dizendo que  
1161 ele não é na prática, mas por um prazo de 90 dias, eu entendo que ele  
1162 pode ser mitigado no interesse público de se esclarecer se aquela  
1163 propriedade rural realmente é a titular, verdadeiramente destacada do  
1164 patrimônio público e não está criando duplicidade de cadeia em outros  
1165 lugares, não é? Nesse ponto, eu concordo com a visão do Dr. Mazutti,  
1166 mas faço essa sugestão à comissão, que provoque... A OAB pode pontuar  
1167 juntamente... Viu, professor, o senhor também pode pontuar, o Dr. Lúcio,  
1168 outros que queiram fazer uma pontuação sobre esse ponto que o Dr.  
1169 Miguel levantou para que o Iterpa faça uma resposta oficial. Eu acho mais  
1170 seguro. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
1171 FONSECA: Obrigado, muito obrigado, Dr. Tiago, pela manifestação. Dr.  
1172 Gualberto, o senhor deseja fazer uso ainda da palavra? Não? Está certo.  
1173 Dra. Danielle(F), a senhora pediu a palavra. SRA. DANIELLE(F): Dr.  
1174 André, bom dia a todos. Saúde para todos nós. Eu vou precisar... Nós  
1175 estamos iniciando a nova gestão e eu vou precisar me retirar, porque eu  
1176 tenho alguns problemas para resolver aqui no CAO Cível-- SR.  
1177 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Sim, -



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1178 senhora. SRA. DANIELLE(F): Mas eu deixo o Ministério Público nas  
1179 excelentes mãos da Dra. Herena e da Dra. Ione, representando, tá, para  
1180 resolver e depois elas me passam os resultados dessa reunião. SR.  
1181 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Tá  
1182 bom(F). SRA. DANIELLE(F): Eu agradeço o convite e desejo sucesso.  
1183 SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
1184 Muito obrigado, Dra. Danielle(F). Até uma próxima oportunidade-- SRA.  
1185 DANIELLE(F): Até a próxima. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-  
1186 CREÃO GARCIA DA FONSECA: Obrigado pela presença da senhora  
1187 aqui conosco. **ITEM 4**: Então, dando seguimento, dando seguimento à  
1188 nossa Pauta, Dr. Lúcio, o senhor pode ficar à vontade para se manifestar  
1189 com relação ao próximo item, o Item nº 4, que trata do quantitativo, não  
1190 é, dos desbloqueios e de requalificações que a Corregedoria já tem em  
1191 mãos. Fique à vontade, Dr. Lúcio. Muito obrigado. SR. LÚCIO BARRETO  
1192 GUERREIRO: Bem, Dr. André, então, como eu falei lá no início da minha  
1193 fala, que existe um ponto no provimento que se esbarra exatamente com  
1194 a solicitação da OAB, porque o art. 25 estabeleceu que no prazo de 30  
1195 dias a contar da publicação do presente provimento, ficam todos os  
1196 oficiais de registro de imóveis, sob pena de responsabilidade, obrigados  
1197 a remeter à Corregedoria de Justiça relatório atualizado sobre as  
1198 averbações de bloqueio, desbloqueio, cancelamento e requalificação  
1199 efetuados na serventia. Tenho em mente que esse artigo foi introduzido  
1200 no provimento exatamente pelo requerimento da OAB, que eu percebi que  
1201 é mais antigo, eu acho que é do final do ano passado. Então, na  
1202 atualização do provimento, resolveram criar essa estatística, porque não  
1203 havia essa estatística, tá? E o que é que aconteceu após a publicação do  
1204 provimento? Diversas serventias, não é, fizeram aquela comunicação.  
1205 Acontece que o art. 25, ele não trouxe em anexo ao provimento um  
1206 modelo de relatório. E o que é que aconteceu? Cada serventia... uma  
1207 informou apenas o número de matrícula, a outra me mandou o número da  
1208 matrícula e a data do desbloqueio. Então, assim, não houve uma  
1209 padronização e ficou impossível a Corregedoria fazer uma compilação  
1210 desses dados. Então, o que nós temos hoje? Nós temos hoje... algumas  
1211 serventias responderam em um primeiro ofício, depois houve uma  
1212 reiteração, mais... cerca de 20 responderam e foi emitida uma certidão da  
1213 Corregedoria estabelecendo quais são as serventias que responderam e  
1214 quantos atos foram praticados, mas não está completo ainda. Então, eu  
1215 reuni com a equipe ontem e a fim de dar um... Só voltando, esse



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1216 documento eu vou disponibilizar aqui para vocês ou vou mandar para a  
1217 secretaria da Comissão, não sei qual é a melhor forma, mas olhando esse  
1218 artigo, eu me reuni com a desembargadora e sugeri a ela, e ela acolheu,  
1219 de que ao invés de nós estarmos solicitando às serventias através de  
1220 ofício esse levantamento para cada uma fazer de sua forma, que a  
1221 Corregedoria primeiro criasse um relatório padronizado, com o número da  
1222 matrícula, o livro, a folha do livro, a data do bloqueio, a data da  
1223 requalificação, a data do desbloqueio, a data do cancelamento. Não  
1224 exatamente nessa ordem, mas que fizesse um padrão. Então, o que a  
1225 gente estabeleceu? Editar uma instrução regulamentando o art. 25 e,  
1226 anexo à instrução, viria um modelo de relatório, só que hoje em dia não  
1227 faz mais sentido a gente ficar solicitando que se encaminhe modelo de  
1228 relatório por e-mail, por Correios... Não faz mais sentido. Então, assim,  
1229 também conversamos com o pessoal que controla as serventias  
1230 extrajudiciais para que dentro do sistema de serventias extrajudiciais,  
1231 onde faz controle de selo, controle de prestação de contas, se criasse  
1232 uma aba com exatamente esse relatório. Por quê? Estabelecia a  
1233 obrigação de que cada serventia preenchesse no sistema isso que eles  
1234 estão encaminhando para a gente de forma padronizada para que nós já  
1235 tivéssemos acesso aqui em tempo real a qualquer momento e fazendo  
1236 um controle muito mais efetivo em tempo real. Só que isso vai demandar  
1237 tempo, porque antes de editar o provimento, nós temos que deixar esse  
1238 sistema funcionando. Então, a intenção agora da Corregedoria é solicitar  
1239 que a Secretaria de Informática crie essa aba, esse sistema... na verdade,  
1240 não é muito complicado, é só um relatório onde ele vai preencher  
1241 manualmente e nós vamos ter acesso aqui. E depois que isso estiver  
1242 funcionando, nós vamos editar o provimento, estabelecendo, aí, sim, um  
1243 prazo que eles encaminhem para a gente de uma forma mais... em tempo  
1244 real. De qualquer forma, o que nós já temos eu vou disponibilizar hoje no  
1245 grupo e para a OAB, que fez a solicitação, das serventias que até hoje  
1246 responderam, tá? **ITEM 5:** E, assim, eu já peço autorização para passar  
1247 para o item seguinte da Pauta também, que é um pedido de levantamento  
1248 já por parte da Fetagri, que... Dr. André, o senhor me permite passar-- SR.  
1249 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Fica  
1250 à vontade. Claro, Dr. Lúcio, claro, claro. SR. LÚCIO BARRETO  
1251 GUERREIRO: Da Fetagri, que solicitou também um levantamento  
1252 estatístico, só de outra ordem. Ele pediu o número do primeiro registro  
1253 realizado, a quantidade de livros ou a quantidade de fichas. Então, assim



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1254 quando eu assumi lá, agora em fevereiro, eu percebi que o CRI já tinha  
1255 prestado informação de cerca de, salvo engano, quase 40 serventias, mas  
1256 não eram todas. Então, nós reenviamos novo ofício, reiteramos o ofício e  
1257 chegaram, salvo engano, umas 20 informações, que estão, também, em  
1258 uma certidão que eu posso disponibilizar a vocês. Então, assim, a  
1259 Corregedoria está trabalhando para angariar, mas essa forma de  
1260 informação através de ofício e não de preenchimento de um dado próprio  
1261 já em tempo real, eu acho que ainda está meio antigo e a gente precisa  
1262 modernizar, e nós vamos editar uma instrução regulamentando esse  
1263 artigo aqui. Dr. André, o senhor quer que eu compartilhe aqui esses  
1264 documentos? SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA  
1265 DA FONSECA: Ah, sim. Sim, Dr. Lúcio, sim. Só... antes de o senhor  
1266 compartilhar, eu só quero, assim, em nome da comissão, já louvar essa  
1267 atitude da Corregedoria. Informatizar e tornar transparente, tornar  
1268 transparente e, acima de tudo, facilitar a comunicação dos oficiais com a  
1269 Corregedoria para apresentar esses dados é um avanço. O senhor não  
1270 tem ideia, Dr. Lúcio, de quão significativo isso vai ser para todos nós que  
1271 atuamos na Comissão de Combate à Grilagem, porque sem dúvida  
1272 alguma, a partir do momento em que essas informações estejam  
1273 disponibilizadas em uma plataforma e que estejam em plenas condições  
1274 de serem acessadas por quem quer que venha a ter interesse nisso, é  
1275 algo, assim, que não sei porque de fato ainda não está dessa forma.  
1276 Então, a presença e a ação da desembargadora Rosileide, da sua ação  
1277 para realizar esse comportamento, sem dúvida alguma vai servir para que  
1278 nós possamos avançar, e muito, em ter essas informações em tempo real.  
1279 Eu acredito que tão logo isso venha a ser implementado, com um *Enter*  
1280 nós poderemos ter acesso a essas informações, e a sociedade vai ter  
1281 acesso a essas informações, o que dá mais transparência aos nossos  
1282 trabalhos. Então, assim, eu recebo com muita alegria, com uma satisfação  
1283 imensa de fato essa informação que o senhor nos traz, tá? Então, o  
1284 senhor pode, sim, compartilhar. Eu só não sei como é que executa. O  
1285 senhor sabe? SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Eu também não. Eu  
1286 sei partilhar a tela para mostrar na tela, mas anexar no chat um  
1287 documento... Eu já procurei aqui várias vezes, e se alguém puder me  
1288 auxiliar... SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
1289 FONSECA: Laércio. SR. LAÉRCIO DOS SANTOS ROSA JUNIOR: Dr.  
1290 André, se o senhor me permite-- SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-  
1291 CREÃO GARCIA DA FONSECA: Você é mais novo, Laércio. SR.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1292 LAÉRCIO DOS SANTOS ROSA JUNIOR: Se o senhor me permite, eu  
1293 sugiro que o Dr. Lúcio encaminhe à Ouvidoria e, assim, nós fazamos o  
1294 encaminhamento para todos os membros, incluindo os que não estão  
1295 presentes. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
1296 FONSECA: Pronto! Pode ser também, Dr. Lúcio. SR. LÚCIO BARRETO  
1297 GUERREIRO: Tá. Vou passar para o e-mail do Laércio as duas certidões  
1298 sobre as duas matérias diferentes e ele faz o encaminhamento. SR.  
1299 LAÉRCIO DOS SANTOS ROSA JUNIOR: Perfeito, Dr. Lúcio. Obrigado.  
1300 SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
1301 Perfeito. Muito obrigado, então. Eu vi aqui que tem algumas mãozinhas  
1302 levantadas. Dr. Girolamo, o senhor tem a palavra. Na vez passada foi por  
1303 antiguidade, agora o senhor tem a vez por merecimento. SR. GIROLAMO  
1304 DOMENICO TRECCANI: Obrigado, Excelência. Muito me honra essas  
1305 suas palavras. Excelência, o senhor não sabe... sabe, na verdade,  
1306 desculpe, o que é que significa o que o senhor acabou de dizer, tá? Talvez  
1307 o Dr. Lúcio não saiba, mas eu coordenei o trabalho de sistematização das  
1308 informações entre 2008 e 2010 de 10 mil matrículas, e foi dose. Eu  
1309 coordenei esse mesmo trabalho de 2018 até hoje, e foi complicado. Só  
1310 para o senhor ter uma ideia, os membros dessa comissão lembrarem, tá,  
1311 nós, da Clínica Direitos Humanos da Amazônia, do programa de pós-  
1312 graduação em direito da Federal do Pará, digitalizamos 12 mil  
1313 documentos, tá? Documentos, não folhas. Portanto, foi algo, assim,  
1314 absolutamente... de um lado, estimulante, do outro lado, um  
1315 empreendimento que só foi possível graças à Dra. Adelaide inicialmente,  
1316 Dr. Laércio depois, na Ouvidoria. Sem a ajuda deles não teria sido  
1317 possível, mas ainda assim foi um trabalho hercúleo para um resultado,  
1318 me permitam dizer, razoavelmente pífio. Pífio em que sentido? Porque  
1319 sendo aquilo o que Dr. Lúcio agora brilhantemente nos disse, todo o  
1320 trabalho de pegar a informação que está na certidão e colocar em uma  
1321 planilha para depois sistematizar planilhas e informações que vieram de  
1322 uma maneira totalmente... cada cartório, não por responsabilidade deles,  
1323 responsabilidade nossa, que encomendamos um trabalho e não  
1324 dissemos para eles exatamente o que é que nós queríamos. Portanto, a  
1325 sugestão, Dr. Lúcio, que o senhor está apresentando é absolutamente  
1326 fantástica, e aí eu gostaria, aí, muito rapidamente ir em duas direções. A  
1327 primeira é: eu entendo que a Portaria nº 1/2018, de 27 de abril de 2018,  
1328 assinada ainda pela Dra. Rosi Maria Gomes de Farias, que instituiu um  
1329 grupo de trabalho integrado por boa parte dos integrantes da comissão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1330 este grupo de trabalho tinha, e no meu entender tem, a responsabilidade  
1331 de analisar... Olha só, me permitam ler só o art. 3º, só para lembrar para  
1332 quem não estava em 2018 integrando a nossa comissão: “O grupo de  
1333 trabalho se concentrará em coletar, sistematizar, comparar as  
1334 informações constantes no cadastro do Incra, no Cadastro Ambiena  
1335 Rural, matrículas bloqueadas, canceladas, requalificadas,  
1336 desbloqueadas”, etc., etc., etc. Bom, foi criada esta comissão, inclusive  
1337 nós, da clínica, tínhamos um grupo de trabalho específico que trabalhou  
1338 isso. Hoje, tem três pessoas que estão trabalhando isso, mas aí tem  
1339 alguns problemas. O primeiro problema, acredito eu, Dr. Lúcio e demais  
1340 integrantes desta comissão... A partir da proposta do senhor, isto é,  
1341 padronizar o tipo de informação a ser prestada, porque isso evita que  
1342 alguém diga de um jeito e outro diga de outro jeito, aí dá muito mais  
1343 trabalho sistematizar informações que vêm de canais diferentes  
1344 exatamente porque cada um fez do jeito que achou oportuno, não é, isso  
1345 é fantástico. Parabéns pela ideia. Segunda questão: o fato de colocar isso  
1346 no sistema, ou em um sistema, isso também vai, evidentemente, fazer  
1347 com que seja de uma agilidade futura fantástica. Vejo, porém, duas  
1348 questões complementares. Vou partir da mais fácil tecnicamente, talvez  
1349 não tão fácil politicamente, que é o efetivo acesso a essas informações.  
1350 Apesar da lei de proteção aos documentos, às informações, etc., etc., etc.,  
1351 que todos nós conhecemos, acho que precisamos estabelecer  
1352 parâmetros mínimos de acesso para que a sociedade, como bem disse  
1353 ainda agora o Dr. André, possa ter acesso a isso. O que é que pode estar  
1354 disponível para acesso público? O que é que só a Corregedoria e os  
1355 juízes das varas agrárias, Ministério Público estadual e federal,  
1356 Defensoria Pública, AGU, PGE, enfim, poderão ter acesso a isso? É uma  
1357 coisa que não precisa ser discutida agora, mas que é um assunto que terá  
1358 que voltar para ser apreciada nas instâncias competentes. E a segunda  
1359 coisa diz respeito à questão de quem vai fornecer as informações e  
1360 alimentar o sistema, que serão, por aquilo que eu entendi, os próprios  
1361 responsáveis dos cartórios, tá? Se eu entendi isso de maneira correta, me  
1362 permitam dizer, precisamos conversar melhor sobre isso. Não vou falar  
1363 nomes para não desprestigiar ninguém, mas todos nós sabemos que no  
1364 nosso estado tem cartório de registro de imóveis com 700, 800 mil, mil, 3  
1365 mil matrículas. Como ele tem recursos para investir na digitalização?  
1366 Como ele tem recurso para investir na informatização? Como ele tem  
1367 recurso para ter uma pessoa, e tem que ser uma pessoa neste momento



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1368 deslocada praticamente 24 horas por dia para fazer esse trabalho se nós  
1369 iremos demorar décadas? Claro, não quem tem mil ou 3 mil matrículas.  
1370 Acho que se precisa pensar, portanto, em como poder viabilizar isso. Com  
1371 certeza absoluta, no entendimento da Corregedoria do Tribunal, o  
1372 clássico, desculpe uma expressão meio baixa, não é, “o problema é teu e  
1373 te vira”. Sei que não é isso que os senhores estão pensando. Muitas  
1374 vezes, infelizmente, a gente diz: “Bom, você assumiu a responsabilidade  
1375 do cartório, agora dá o teu jeito”. Será que não seria interessante criar,  
1376 por exemplo, um fundo estadual, não sei como isso, claro que isso terá  
1377 que passar por uma análise da PGE para que, junto com o Executivo,  
1378 pense como viabilizar isso, junto com o Tribunal evidentemente, não é,  
1379 um fundo estadual que permita aos oficiais de fato terem uma  
1380 possibilidade de cumprir com isso? Por último: evidentemente, este, o  
1381 grande problema que nós encontramos quando estamos sistematizando  
1382 as informações, é se não tiver certidão de inteiro teor como anexo,  
1383 qualquer levantamento é furado. Não porque eu desconfie da capacidade  
1384 do cartório ou da lisura do cartório, não é isso, mas nós precisamos  
1385 verificar desde a origem se teve ou não teve destaque, quando teve, etc.,  
1386 muito etc. nisso, ainda mais com, como foi dito ainda agora, toda essa  
1387 passagem de um cartório para o outro, de um município para o outro, etc.  
1388 E aí, finalmente um apelo. Eu acho que a Portaria 1/2018, que citei ainda  
1389 agora, ela permanece em vigor, pois em momento algum ela previu  
1390 prazos, mas ainda assim, será que não seria interessante a atual direção  
1391 da nossa comissão, no caso o nosso querido desembargador, refazer ou  
1392 reiterar ou atualizar esta questão, sendo que o objetivo fundamental, que,  
1393 no meu entender, é fundamental mesmo, não foi atingido? Obrigado. SR.  
1394 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Eu  
1395 vou devolver a palavra ao Dr. Lúcio, já que foram apresentadas algumas  
1396 manifestações. Em seguida, a gente dá seguimento aos demais  
1397 membros. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Bem, Dr. André, só com  
1398 relação à nossa proposta de colocação do sistema, visa atender  
1399 exatamente o requerimento. E as datas, claro, o desbloqueio só é feito  
1400 pelo juiz agrário, não é? Então, ocorreu o bloqueio, o cancelamento em  
1401 seguida. Então, havendo requalificação constará a data e, também, um  
1402 desbloqueio. Quando vier do juiz agrário, vai constar a data. Então, ali nós  
1403 temos o número da matrícula e a qualquer momento a Corregedoria pode  
1404 lançar mão por ocasião de uma correição e verificar esses dados. É o que  
1405 eu teria a falar, Dr. André. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1406 GARCIA DA FONSECA: Obrigado, Dr. Lúcio. Eu também compreendi  
1407 dessa forma. Esse é mais um dos meios de controle à disposição da  
1408 Corregedoria, não é? Penso eu que a ideia é essa, não é, Dr. Lúcio? O  
1409 oficial do registro, ele goza de fé pública, ele vai receber aquela  
1410 informação, ele vai ter duas oportunidades de lançar; ele vai poder lançar  
1411 a sua requalificação quando ele vier a fazer, e posteriormente, com a  
1412 decisão do juiz, ele vai lançar aquela matrícula que eventualmente tenha  
1413 sido desbloqueada. E a Corregedoria com essa informação, com esse  
1414 banco de dados, ela tem condições de, com base na informação do  
1415 cartorário, fornecer a quem eventualmente tenha interesse, à sociedade  
1416 em geral, essa informação: Olha, matrículas tal, tal e tal foram  
1417 desbloqueadas no cartório tal. Essa é a informação. Ah, tem dúvida a  
1418 respeito desse fato? É só simplesmente se dirigir ao corregedor natural  
1419 daquele cartório ou ao próprio cartório para solicitar aí *in loco* a avaliação.  
1420 Então, é um meio de controle que a Corregedoria vai ter e um meio de  
1421 facilitar essa transparência nesse contato. Eu concordo plenamente com  
1422 o Dr. Lúcio que não dá mais para ficar nesse negócio de ficar mandando  
1423 ofício. Não dá para ficar mandando ofício. O cartorário, hoje, para nós  
1424 termos uma ideia, e aí o Dr. Antônio Carlos pode nos ajudar, ele tem um  
1425 sistema direto no Tribunal que ele mesmo faz o lançamento de controle  
1426 de selos do Tribunal, ele mesmo faz o levantamento do que ele tem que  
1427 pagar ao Tribunal, dos repasses que tem que fazer ao Tribunal. Então, na  
1428 verdade, eu acredito que com base em todo esse arcabouço que nós já  
1429 temos de experiência com relação a essas informações que são dirigidas  
1430 direto do cartório para o Tribunal, o encaminhamento das informações de  
1431 requalificação e desbloqueio vão ser apenas mais um, mais uma das  
1432 formas de se comunicar cartório e Poder Judiciário. SR. LÚCIO  
1433 BARRETO GUERREIRO: Dr. André, só esclarecendo que serão dados  
1434 meramente estatísticos do número da matrícula e de datas, sem  
1435 mencionar nenhum dado pessoal de ninguém e nem mencionar outros  
1436 dados pessoais dos proprietários. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-  
1437 CREÃO GARCIA DA FONSECA: Perfeito, perfeito. SR. LÚCIO  
1438 BARRETO GUERREIRO: Vão ser dados estatísticos de matrícula e de  
1439 datas, apenas para saber quantas aconteceram. SR. PRESIDENTE  
1440 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: E aí, quem vier a  
1441 receber essa informação, no exercício da sua legitimidade, pode buscar  
1442 aprofundar ou não o conhecimento a respeito desse tema, não é? É para  
1443 que nós evitemos passar quatro, cinco reuniões aqui, por exemplo, da



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1444 nossa comissão esperando uma resposta quando essa resposta vai poder  
1445 estar no sistema, não é? Eu acho que é de grande valia. Dr. Solano, eu vi  
1446 aqui que o senhor levantou a mão. SR. MÁRIO SOLANO: Bom dia a  
1447 todos. Bom dia, Dr. André. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
1448 GARCIA DA FONSECA: Bom dia, Dr. Solano. SR. MÁRIO SOLANO: Bom  
1449 dia especial, satisfação rever o Dr. Lúcio Guerreiro. SR. LÚCIO  
1450 BARRETO GUERREIRO: Bom dia, Dr. Solano. SR. MÁRIO SOLANO:  
1451 Mesmo à distância. Dr. Lúcio, só uma dúvida. Parabenizar, como o Dr.  
1452 André fez, eu me solidarizo com essas observações do avanço da  
1453 Corregedoria, desejando sucesso. Só me tira uma dúvida: Já há uma  
1454 definição sobre como se fazer essa sistematização dos dados? Era essa  
1455 a minha observação. Muito obrigado aí e saúde. SR. LÚCIO BARRETO  
1456 GUERREIRO: Tá. A sistematização dos dados, Dr. Solano... seria  
1457 adotado um modelo de uma das serventias que encaminhou, que ela  
1458 encaminhou o número da matrícula, o número do livro, o número da folha,  
1459 a data que ocorreu o bloqueio, a data que ocorreu o cancelamento, a data  
1460 que ocorreu a requalificação e a data do desbloqueio pelo juiz agrário.  
1461 Apenas isso e, ao final estatístico, dizendo quantos fatos iguais a esses  
1462 ocorreram naquela serventia específica. A sistematização seria nesse  
1463 sentido apenas. SR. MÁRIO SOLANO: Muito obrigado aí. Um bom dia.  
1464 SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Bom dia. SR. PRESIDENTE  
1465 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Dr. Gualberto. SR.  
1466 MIGUEL GUALBERTO: Doutor, eu já me manifestei anteriormente. Vou  
1467 baixar a minha mão aqui. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
1468 GARCIA DA FONSECA: Ah, está ótimo, então. Então-- SR. MIGUEL  
1469 GUALBERTO: Beleza? Obrigado, doutor. SR. PRESIDENTE ANDRÉ  
1470 LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Deixa eu ver quem mais. Dr.  
1471 Antônio Carlos continua aqui com a mãozinha. SR. ANTÔNIO CARLOS  
1472 APOLINÁRIO: Agradecer a palavra. Bem, eu queria colocar,  
1473 primeiramente, seguindo também ao que foi colocado pelo Dr. Lúcio, Dr.  
1474 André, realmente a ferramenta, ela é mais um instrumento de controle que  
1475 a Corregedoria dispõe sobre a nossa atividade. Então, ela segue ao  
1476 encontro do combate à grilagem, ela segue ao encontro da correção e  
1477 melhor orientação dos atos registrais e notariais. Então, ela... realmente,  
1478 ela só completa, ela não traz prejuízo algum. Nesse ponto, ela é elogiável.  
1479 Mas eu queria também aqui elogiar, e aí até como membro da classe,  
1480 primeiro, a postura que está tendo a Corregedoria do Tribunal, ciente das  
1481 complexidades de nosso estado, como o Prof. Girolamo até levantou



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1482 dificuldades econômicas, realmente existem, e também que algumas  
1483 outras que são de conhecimento comum a todos nós que lidamos com o  
1484 direito agrário, que são as dificuldades e os desafios fundiários da  
1485 Amazônia legal e da Amazônia paraense sobretudo, que são enormes.  
1486 Então, a postura que a Corregedoria tem assumido, sobretudo desde o  
1487 ano passado, de orientação dos fatos, de colaborar, de consultar e de ter  
1488 esse sentido de buscar organizar, a preocupação que o Dr. Lúcio colocou  
1489 há pouco de enviar um guia próprio às serventias, é realmente algo  
1490 incrível e que vai somar muito com o nosso trabalho e a prestação de  
1491 informação à sociedade. E, por fim, também elogiar, porque é necessário  
1492 elogiar, a iniciativa do Dr. Lúcio também foi destacada pelo Dr. André, a  
1493 gente poder preencher uma planilha e não ser mais um dos milhares de  
1494 ofícios que chegam todo dia é algo de uma sensibilidade, demonstra um  
1495 conhecimento do nosso dia a dia, assim, extremo. Então, é algo que eu  
1496 recebi aqui com sorriso no rosto, festejado, e agradeço muito ao Dr. Lúcio.  
1497 Eu tenho certeza que o que eu estou dizendo aqui é o sentimento de toda  
1498 a classe, é o agradecimento enorme à Corregedoria, à pessoa do Dr.  
1499 Lúcio. E era basicamente isso que eu tinha a dizer, e colocando, claro, eu  
1500 como representante da Anoreg, se puder auxiliar em algo, e o colégio  
1501 registral dentro da elaboração dessa planilha, se for necessário, mas  
1502 meus parabéns e muito obrigado. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-  
1503 CREÃO GARCIA DA FONSECA: Obrigado, Dr. Antônio. Dr. Gualberto...  
1504 Acho que não tem mais ninguém para falar a respeito desse item, não é?  
1505 Então, eu acho... Só tem uma pergunta no chat, Dr. Lúcio, do Dr.  
1506 Girolamo, indagando se já tem um prazo que os senhores estejam  
1507 planejando para nós adotarmos essas providências de realizar essa  
1508 instrução normativa. O senhor já tem uma ideia mais ou menos? SR.  
1509 LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Dr. André, por mim, sairia o quanto  
1510 antes, mas eu tenho uma questão, uma impossibilidade técnica aí. Eu não  
1511 posso editar... Eu poderia fazer a instrução para ser publicada amanhã  
1512 como modelo de relatório, mas eu só posso fazer isso de uma forma  
1513 responsável quando eu tiver o sistema funcionando, não é, porque não  
1514 adianta eu publicar, mandar fazer e não tem sistema. Então, hoje mesmo  
1515 eu estou mandando o e-mail com o modelo de tabela a ser preenchida  
1516 para o setor específico do Tribunal para que elabore o projeto e  
1517 encaminhe para a empresa que é fábrica de software, para poder  
1518 acrescentar esse item dentro do Sistema de Controle de Serventias  
1519 Extrajudiciais. Então, acrescentando ali no sistema que já existe, é só a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1520 criação de mais uma aba com relatório a ser preenchido e lá ficando.  
1521 Então, eu não posso dizer aqui o prazo. Não posso. SR. PRESIDENTE  
1522 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Precisar, não é,  
1523 cravar ainda. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: E aí, não depende da  
1524 Corregedoria. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA  
1525 DA FONSECA: Eu posso só pedir, então, em nome da nossa comissão  
1526 que quando de fato essa instrução normativa estiver praticamente pronta,  
1527 se possível for, um convite que eu já formulo ao senhor, de o senhor voltar  
1528 aqui com a gente alguns momentos antes de isso ser publicado só para  
1529 nós termos ideia, ou mesmo nos informar, está certo, para que os nossos  
1530 próprios representantes da Anoreg tenham ciência de que isso vai ser  
1531 implementado, mas é importante a presença do Dr. Antônio Carlos aqui,  
1532 que ele já pode levar essa informação aos seus pares, não é? E aí, o  
1533 senhor nos informa só para que nós possamos compartilhar. O senhor  
1534 informa para a gente da comissão e a gente encaminha, está certo, aos  
1535 demais mesmos para ciência de que isso efetivamente irá entrar em vigor.  
1536 SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Certamente, Dr. André. Estamos à  
1537 disposição. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
1538 FONSECA: Então, muito obrigado. Eu acredito que com relação aos itens  
1539 que imprescindem da presença do Dr. Lúcio, nós já exaurimos a nossa  
1540 pauta. Então eu, em nome da comissão, em nome do desembargador  
1541 Mairton, Dr. Lúcio, eu agradeço penhoradamente a sua presença aqui  
1542 conosco, foi de fato de grande valia. Eu penso que essa participação  
1543 efetiva da Corregedoria na nossa comissão nos ajuda bastante, porque  
1544 ao fim e ao cabo é a Corregedoria o destinatário final de muitas das  
1545 nossas demandas, de muitos dos nossos questionamentos. Que bom a  
1546 Corregedoria ser uma só hoje, a gente pode falar isso, porque nós temos  
1547 uma fala única, não é, nós não temos uma divisão, uma Corregedoria da  
1548 região metropolitana, uma Corregedoria do interior. Isso, de fato, em  
1549 alguns momentos para algumas coisas era bom, mas para outras causava  
1550 alguns ruídos por conta de posicionamentos diferentes que porventura  
1551 poderiam ter, mas hoje nós temos essa unificação da Corregedoria, o que  
1552 nos ajuda bastante. Então, muito obrigado. Obrigado pelo seu tempo,  
1553 obrigado por nos esclarecer essas dúvidas. A nossa comissão está à  
1554 disposição da Corregedoria sempre, está certo, para cumprir as  
1555 determinações da Corregedoria, para levar as informações a todos que  
1556 dela façam parte, tá bom? Muito obrigado. SR. LÚCIO BARRETO  
1557 GUERREIRO: Está certo, Dr. André. Eu agradeço o convite, de ter tido a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1558 oportunidade de esclarecer e apresentar as intenções da Corregedoria  
1559 nesse biênio aí presidido pela desembargadora Rosileide, e nos  
1560 colocamos, mais uma vez, à disposição para qualquer esclarecimento.  
1561 SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
1562 Obrigado, Dr. Lúcio. Tenha um bom dia, tá? SR. LÚCIO BARRETO  
1563 GUERREIRO: Bom dia. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
1564 GARCIA DA FONSECA: Nós vamos continuar aqui, e agradeço sua  
1565 presença. SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Obrigado. Até logo.  
1566 Tchau. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
1567 FONSECA: Se o senhor quiser ficar com a gente, é uma honra. [risos] SR.  
1568 LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Não, eu vou despachar os meus PJs  
1569 da Corregedoria agora. [risos] SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-  
1570 CREÃO GARCIA DA FONSECA: Eu sei que o seu PJE aí deve estar  
1571 cheio-- SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: É. SR. PRESIDENTE  
1572 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Porque eu tenho  
1573 recebido todo dia pelo menos umas dez informações da Corregedoria. Eu  
1574 sei que o senhor está trabalhando muito aí, que vem e volta para a gente  
1575 aqui. [risos] SR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO: Exatamente. Até mais.  
1576 Obrigado. Até logo. **ITEM 6:** SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-  
1577 CREÃO GARCIA DA FONSECA: Até logo. Bom, então, gente, dando  
1578 seguimento à nossa Pauta, nós temos o Item 6, que ele trata sobre as  
1579 informações atinentes às atividades do GT do Marajó, não é? O Dr. Tiago,  
1580 ele nos informou a impossibilidade de comparecer hoje à nossa reunião,  
1581 mas houve, salvo engano, uma reunião no último dia 14, da qual alguns  
1582 dos membros da comissão tiveram a oportunidade de participar, não é?  
1583 Então, a minha sugestão é que como o Dr. Tiago está à frente dessa  
1584 articulação referente ao GT do Marajó, a gente colhe algumas  
1585 informações que alguns dos membros já possam nos trazer, algumas  
1586 informações mais atualizadas, mas eu gostaria de manter esse item na  
1587 Pauta da nossa próxima reunião para que o Dr. Tiago nos traga com maior  
1588 precisão efetivamente tudo aquilo que se passou, está certo? Então, se  
1589 algum dos membros que teve a oportunidade de participar da reunião  
1590 puder nos trazer alguma informação, a gente já agradece. O coronel  
1591 Solano eu vi aqui que levantou a mão, então já está com ele a palavra.  
1592 SR. MÁRIO SOLANO: Muito obrigado, Dr. André. A reunião aconteceu na  
1593 última quarta-feira, às 16h, por *webinar*, parcela, ou seja, parte dos  
1594 membros do GT, com o grupo executivo do programa Abrace o Marajó. O  
1595 Dr. Henrique estava à frente, apresentou sumariamente todo o programa



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1596 Abrace o Marajó, inclusive disponibilizou o programa para todos os  
1597 membros, não é, através de e-mail, e o resultado final dessa reunião, que  
1598 foi só uma apresentação, é que o Dr. Henrique deliberou, junto com os  
1599 membros do grupo executivo do programa Abrace o Marajó, que toda vez  
1600 que eles se reunissem para discutir a questão fundiária, eles iriam nos  
1601 convidar. Eram essas as observações que eu achei mais importantes da  
1602 reunião. Muito obrigado, Dr. André e Srs. Membros. SR. PRESIDENTE  
1603 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Algum dos outros  
1604 membros que teve participação nessa reunião tem algo mais a  
1605 acrescentar quanto ao tema? Acho que já é importante essa  
1606 possibilidade, sempre que houver essas reuniões, que seja a nossa  
1607 comissão instada a participar, mas eu aguardaria a manifestação do Dr.  
1608 Tiago na próxima reunião para que ele nos apresente uns  
1609 direcionamentos, como é que o GT pretende se posicionar, como é o que  
1610 o GT pretende continuar a implementar suas atividades, a necessidade  
1611 da manutenção desse grupo de trabalho ou não. Então, eu penso que o  
1612 Dr. Tiago pode vir na próxima reunião nos trazer elementos mais  
1613 concretos, não é, a respeito dos próximos passos que nós daremos para  
1614 a nossa implementação do trabalho. Indago dos membros se tem alguma  
1615 outra questão a respeito desse tema específico para tratar. **ITEM 7 – O**  
1616 **QUE OCORRER:** Então, no silêncio, eu passo para o próximo item da  
1617 Pauta, o sete, que já é o que ocorrer, e aí a palavra fica franqueada aos  
1618 nossos integrantes da comissão. SR. LAÉRCIO DOS SANTOS ROSA  
1619 JUNIOR: Dr. André? SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
1620 GARCIA DA FONSECA: Pois não. SR. LAÉRCIO DOS SANTOS ROSA  
1621 JUNIOR: Laércio. Para o que ocorrer, doutor, nós temos, a princípio, a  
1622 proposição do Excelentíssimo Ouvidor Agrário ao Incra para que elabore,  
1623 assim como foi feito pelo Iterpa, apresentando o Sicarf, uma apresentação  
1624 a esta comissão do Sigef. E, nesse sentido, a Dra. Caroline, com quem  
1625 eu já havia mantido contato anteriormente, já sinalizou positivamente essa  
1626 possibilidade, e fica pendente a definição de uma data com antecedência  
1627 de 15 dias, como foi já solicitado pelo Incra, para a realização dessa  
1628 apresentação. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA  
1629 DA FONSECA: Certo. Dra. Caroline-- SRA. CAROLINE: É-- SR.  
1630 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Pois  
1631 não, doutora. SRA. CAROLINE: Bom dia a todos. Sim, Dr. André, o Dr.  
1632 Laércio entrou em contato comigo, não é, perguntando, assim, da  
1633 possibilidade de o Incra apresentar o Sigef aos membros da comissão



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1634 nos mesmos moldes que o Iterpa apresentou o Sicarf. Eu entrei em  
1635 contato com o superintendente e com o chefe de divisão de governança  
1636 fundiária, que é a divisão do Incra que lida com toda essa matéria, e  
1637 prontamente a resposta foi positiva. Eles só pedem, assim, que a gente  
1638 marque uma data, agende uma data, com no mínimo 15 dias, para que  
1639 os técnicos do Incra possam elaborar a apresentação e fazer a  
1640 apresentação para a comissão. Então, eu acredito que... Eu até eu  
1641 comentei com o Laércio ontem, eu acredito que, assim, dependendo da  
1642 data da nossa próxima reunião, da data do mês de maio, a gente pode  
1643 agendar alguns dias antes. Eu não sei, é uma sugestão. SR.  
1644 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
1645 Certo. Eu estou com um planejamento aqui em princípio para marcar a  
1646 nossa próxima reunião, se ninguém tiver oposição, para o dia 14 de maio.  
1647 Eu já pensei nessa primeira data da nossa próxima reunião, não é? Então,  
1648 se fosse o caso, e aí eu consulto os demais membros se nós poderíamos  
1649 marcar, então, a apresentação para o dia 12, se seria uma boa data, já  
1650 para compatibilizar isso que nos foi colocado. SRA. CAROLINE: É uma  
1651 data boa, porque fica quase um mês de preparação para eles. SR.  
1652 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Isso.  
1653 SRA. CAROLINE: É tempo suficiente para que eles façam uma boa  
1654 apresentação. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA  
1655 DA FONSECA: Pronto. Então, eu vou primeiro consultar os membros com  
1656 relação a essa data proposta para a apresentação, se o dia 12 todos estão  
1657 de acordo. O professor [falha no áudio] Dra. Herena, os senhores  
1658 apertaram. Dona Herena, pode falar, doutora. SRA. HERENA NEVES  
1659 MAUÉS CORREA DE MELO: Eu vou aproveitar o que ocorrer e que  
1660 também está em Pauta de alguma forma no Incra. Eu não sei se a Dra.  
1661 Caroline, ela pode esclarecer. Eu tive umas situações lá na região agrária,  
1662 no caso SR-27, eu sei que ela é da SR-01, mas como está nessa proposta  
1663 de apresentação de sistema, eu gostaria de saber se o Incra, ele está em  
1664 alguma modificação de sistema, porque houve os cancelamentos de  
1665 georreferenciamento em relação a áreas que estão *sub judice* na Vara  
1666 Agrária de Redenção, não é, inclusive, assim, com manutenção de posse  
1667 deferida e em processo de, digamos, regularização e, de repente, esses  
1668 georreferenciamentos que estavam estabelecidos no sistema do Incra  
1669 foram cancelados. E aí, eu não entendi muito bem a resposta que o Incra,  
1670 talvez até por ignorância mesmo, da SR-27 me passou, talvez alguma  
1671 transformação de sistema, e que eles disseram que até essa



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1672 concretização... No caso eu fiz, não é, imediatamente isso, enviei na  
1673 completude o processo judicial, mas que poderiam haver  
1674 estabelecimentos de georreferenciamentos em cima dessas áreas onde  
1675 foram canceladas. Isso me gerou, assim, muito medo, não é, assim, em  
1676 relação a uma controvérsia jurídica que possa vir, porque de fato existem  
1677 pessoas ocupando já há alguns anos, e aí como a senhora vai chamar os  
1678 técnicos do sistema, eu gostaria que também ficasse esclarecido, talvez  
1679 por eles, não é? Talvez a senhora não seja a pessoa responsável, mas  
1680 que também isso fosse levado até eles para que fique... se está havendo  
1681 alguma transição de sistema, como é que está sendo feito isso, para que  
1682 a gente fique mais seguro. Inclusive, eu até fiz a representação para o  
1683 Ministério Público Federal, considerando que é um órgão federal, não é,  
1684 mas com todos os elementos que me foram passados em decorrência de  
1685 haver uma manutenção de posse em favor de colonos nessa área, não é,  
1686 por parte da Vara Agrária de Redenção. Obrigada. SRA. CAROLINE:  
1687 Teria que ver, Dra. Herena, caso a caso, não é, assim, a particularidade  
1688 dessa situação. Do que eu sei, não houve nenhuma... O que acontece é...  
1689 nem em todas as mudanças do sistema são feitas atualizações. Uma vez  
1690 ou outra o Incra faz às vezes(F) um sistema e, assim, a alimentação desse  
1691 sistema é feita por declaração, não é? É tipo o CAR: a pessoa vai lá,  
1692 declara aquela situação e o Incra, após, vai fazer a confirmação ou não.  
1693 Eu não sei, como eu falei, da particularidade desse caso, mas o Incra  
1694 depois faz o batimento... Se o Incra cancelou, alguma motivação teve. Foi  
1695 verificado *in loco*, alguma coisa assim, ou, como a senhora colocou, tinha  
1696 uma transposição, uma situação anterior já impetrada. Então, só  
1697 verificando mesmo. Mas uma resposta efetiva, assim, pelo menos de uma  
1698 forma genérica, quem vai poder lhe dar certinho são os técnicos do Incra.  
1699 A senhora já fez a consulta com os técnicos do Incra no SR-27 e teve uma  
1700 resposta que a senhora não ficou satisfeita, não é? Pois é. Então, aí só  
1701 teria que ver o caso realmente. Nada impede que a senhora-- SRA.  
1702 HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO: Porque, na verdade, a  
1703 resposta deles foi no sentido de que isso estaria sendo feito em todas...  
1704 digamos assim, todo o Incra, e não que houvesse sobreposição, mas que  
1705 até a consolidação desse sistema poderia outro georeferenciamento ser  
1706 instalado nesse que foi cancelado, o que geraria a controvérsia jurídica,  
1707 não é, gera a insegurança jurídica, porque existia situações, e aí  
1708 passariam a existir novas situações. E aí, por isso eu não fiquei satisfeita  
1709 com a resposta, e daí eu não sei se eu poderia consultar outros técnicos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1710 se a senhora me indicaria, porque eu posso ter uma conversa informal  
1711 mesmo para que eu compreenda o ofício que o Incra me... Eu tenho muito,  
1712 assim, essa questão de a gente mediar antes de ser algo mais  
1713 judicializado, assim, para que a gente possa fazer essa conversa, alguém  
1714 que possa me esclarecer, até na SR-01 mesmo, porque já que eles  
1715 disseram que é uma sistemática do Incra em geral, que foi o que a SR-27  
1716 me respondeu, pode estar acontecendo, inclusive, em outras áreas, não  
1717 é, e aí a minha providência principal foi mandar na integralidade e enviar  
1718 na integralidade, inclusive físico e eletrônico, o processo judicial para que  
1719 fosse comprovado que a área era aquela mesmo, enfim, para que não  
1720 houvesse nenhuma dúvida. SRA. CAROLINE: É, eu peço desculpas,  
1721 porque eu estou fazendo a *live* pelo celular e teve uma ligação aqui que  
1722 eu tive que... Aí interrompeu toda a sua fala, boa parte da sua fala. Então,  
1723 eu peço desculpas. SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO:  
1724 Não, assim, que a gente pudesse entrar em contato com outros técnicos  
1725 do Incra, inclusive com a SR-01. SRA. CAROLINE: Tá, eu passo depois  
1726 para a senhora o contato-- SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE  
1727 MELO: [falha no áudio] esse ofício, porque a SR-27... Pode passar. SRA.  
1728 CAROLINE: Diga. SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO:  
1729 Eu lhe agradeço. SRA. CAROLINE: Tá. Então, depois eu passo-- SRA.  
1730 HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO: No próprio grupo, no  
1731 próprio grupo, não se preocupe. No grupo do WhatsApp, tá bom? SRA.  
1732 CAROLINE: Tá. SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO: Eu  
1733 lhe agradeço. SRA. CAROLINE: Desculpa. É que eu perdi um pedaço da  
1734 sua fala, é que cortou realmente aqui para mim. Mas eu estou à  
1735 disposição, qualquer coisa... SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-  
1736 CREÃO GARCIA DA FONSECA: Então, nós podemos... Prof. Girolamo,  
1737 perdão, o senhor pediu a palavra também, não é? SR. GIROLAMO  
1738 DOMENICO TRECCANI: Obrigado, Excelência. Antes de tudo, eu acho  
1739 que seja(F) o senhor, que todos os membros da nossa comissão irão  
1740 apoiar um volto de louvor aos técnicos do Iterpa, que apresentaram, de  
1741 maneira tão brilhante, o Sicarf. Eu acho que de vez em quando... Eu, pelo  
1742 menos, não acostumo a criticar os outros, não é? Eu não sei se um vício...  
1743 eu sou meio... e, sobretudo, quando for órgão fundiário: Está vendo? Não  
1744 fez isso, não fez aquilo, ou não fez no prazo estabelecido. Mas foi muito  
1745 interessante a maneira como o qual foi apresentado o sistema, portanto,  
1746 se o senhor e todos os membros da comissão concordarem, acho que  
1747 valeria a pena formalmente remeter para o Dr. Bruno o nosso



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1748 agradecimento para a brilhante apresentação que foi feita. SR.  
1749 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Sim,  
1750 penso que não há oposição dos membros, e aí nós podemos... então,  
1751 Laércio, já constar esse voto de louvor e solicitar-- SR. LAÉRCIO DOS  
1752 SANTOS ROSA JUNIOR: Perfeito-- SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ  
1753 FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Ao presidente do Iterpa que lance  
1754 na ficha funcional desses servidores o elogio da nossa Comissão de  
1755 Combate à Grilagem.SR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: A  
1756 segunda-- SR. LAÉRCIO DOS SANTOS ROSA JUNIOR: Perfeitamente.  
1757 SR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: A segunda questão, eu  
1758 gostaria de entender melhor, Laércio e Caroline, o que é que vocês  
1759 entendem por Sigef, isto é, se a apresentação será exclusivamente do  
1760 Sigef Geo ou se também entrará aquilo que hoje é chamado de Sigef  
1761 Titulação ou, enfim, ou Titula Brasil. Eu estou fazendo essa pergunta,  
1762 porque eu sei, com as novas normas introduzidas no começo do ano  
1763 passado, não é, e agora, ainda mais com a possibilidade de as prefeituras  
1764 entrarem neste trabalho de regularização em convênio com o Incra, talvez  
1765 valeria a pena ter uma informação um pouquinho mais ampla de como  
1766 todo o sistema funciona, tá? Porque muitas vezes a gente se acostuma a  
1767 pensar Sigef é Sigef Geo. Não, acho que valeria a pena com certeza o  
1768 conjunto das informações que anos atrás a gente chamava de família  
1769 Sigef comporta. SRA. CAROLINE: Eu concordo com o senhor, doutor--  
1770 SR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: Isso é possível? SRA.  
1771 CAROLINE: Sim, eu concordo com o senhor, porque fica uma coisa mais  
1772 abrangente para todo mundo. É como o senhor falou, é uma coisa  
1773 [ininteligível] muito recente, não é, essa participação do [ininteligível]  
1774 nessa questão da regularização fundiária junto com o Incra. Então, que  
1775 seja prestado os dois, sim. O que eu ia falar é que ficou acordado com o  
1776 Laércio que seria encaminhado um ofício ao Incra para oficializar, porque  
1777 o convite foi feito formalmente por mim, foi aceito, só que aí esse já estava  
1778 acertado com o Laércio que seria feito oficialmente e a gente já colocaria  
1779 essa data para o agendamento no dia 12 e já colocaria essa sua  
1780 sugestão, de ser o Sigef Geo e o Sigef Titulação, porque de fato a gente  
1781 quer(F) que o Incra apresente os dois, os dois temas. SR. GIROLAMO  
1782 DOMENICO TRECCANI: O penúltimo, Excelência, talvez... eu não sei se  
1783 é misturar muita coisa, mas o sistema de informações que o Incra tem de  
1784 diálogo com a sociedade, interno, e com a sociedade, eu sei, e eu sei  
1785 desde o final do ano passado que está indisponível para consulta ampla



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1786 E eu confesso que já peticionei duas vezes, a resposta foi: "Este dado não  
1787 está disponível para ser reservado". Eu concordo que reservado... Bom,  
1788 enfim, tem coisa que aí precisaria ser melhor esclarecido. Talvez valeria  
1789 a pena verificar quando de fato o SEI voltará a estar disponível para  
1790 consulta pública. Não quero misturar as coisas, só um convite a pensar e,  
1791 se for o caso, na próxima reunião trazer algum elemento sobre isso. Eu  
1792 sei que a justificativa dada pelo Incra nacional foi de que o sistema do jeito  
1793 que estava não atendia à legislação em vigor e que, portanto, precisava  
1794 ser revisto, só que, enfim, meses passam, eu acesso as informações  
1795 mínimas de acompanhamento de processo, não estão disponibilizadas de  
1796 fato, tá, diferentemente do Sicarf, que, ao contrário, mostrou ser uma  
1797 ferramenta interessante de consulta. Por último, eu gostaria de saber se  
1798 esta reunião do dia 12 pode ser à tarde ou, se for possível, outro dia,  
1799 porque toda quarta-feira de manhã eu dou aula. Eu sei que é um problema  
1800 meu, não é, mas eu adoraria poder acompanhar essa discussão. Se  
1801 fosse possível, eu não vou chamar em causa a Dra. Herena, não. [risos]  
1802 SR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI: Como aluna dessa mesma  
1803 disciplina, mas, enfim, se fosse possível ser ou à tarde ou na quinta-feira,  
1804 dia 13, agradeceria. Obrigado pela compreensão. SRA. CAROLINE: Por  
1805 mim, não tem problema. Pode ser à tarde, pode ser de manhã. SR.  
1806 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
1807 Pronto-- SRA. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO: Vou fazer  
1808 coro, não é, afinal de contas, eu sou aluna. [risos] SR. PRESIDENTE  
1809 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Da minha parte  
1810 também, aquilo que ficar melhor para todos. Os senhores preferem que  
1811 fique na quarta à tarde ou na quinta pela manhã? O que os senhores  
1812 sugerem? Podemos, então, fazer na quinta de manhã, Dra. Caroline?  
1813 SRA. CAROLINE: Excelência, fica à vontade. Eu acho, assim, todo  
1814 mundo está... continua trabalhando, não é, apesar da pandemia, mesmo  
1815 que seja em home office. Eu tenho a impressão que pela manhã a gente  
1816 tem mais nossas coisas, não é, no nosso trabalho particular, aí eu acho  
1817 que à tarde tem um pouco mais de folga, digamos assim, porque dá a  
1818 entender que já meio que terminou o que tinha para fazer. SR.  
1819 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Tá--  
1820 SRA. CAROLINE: Não sei, pelo menos comigo... SR. PRESIDENTE  
1821 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Não, então eu estou  
1822 percebendo até que pelo chat é uma manifestação mais contundente pelo  
1823 dia 12 à tarde. SRA. CAROLINE: É. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1824 FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Então, nós podemos, sim. Da  
1825 minha parte, não há nenhuma objeção. Então, Laércio, por favor, por  
1826 favor, agende, está certo, a reunião para o dia 12 de maio. Podemos  
1827 marcar para 15h? Às 15h, está certo, para a apresentação do respectivo  
1828 sistema, tá, para aí nós... Já fica ciente o Incra, não é, por intermédio da  
1829 sua representante na comissão e também ficam cientes os presentes, tá,  
1830 sem prejuízo do Laércio fazer nova comunicação pelos nossos meios de  
1831 comunicação ordinários, está certo? Então, da minha parte não tem  
1832 nenhum problema, já fica agendada a apresentação para o dia 12. E, por  
1833 fim, para nós terminarmos, eu gostaria de sugerir aos membros da  
1834 comissão a nossa próxima reunião para o dia 14 de maio, está certo, uma  
1835 sexta-feira, como é de praxe. Nós já ficaríamos agendados aqui para o  
1836 dia 14 de maio às 9h. Podemos agendar? SRA. CAROLINE: Sim. SR.  
1837 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
1838 Então, com a concordância de todos, fica agendada a nossa próxima  
1839 reunião para o dia 14 de maio, está certo, às 9h da manhã. E eu indago  
1840 dos nossos membros se há mais alguma manifestação a ser formulada,  
1841 se... ainda no que ocorrer. SR. TIAGO DE LIMA FERREIRA: Eu gostaria  
1842 de fazer uma manifestação, Excelência, por gentileza. SR. PRESIDENTE  
1843 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Dr. Tiago. SR.  
1844 TIAGO DE LIMA FERREIRA: Agradecer as gentis palavras do Prof.  
1845 Treccani. Muito nos envaidece, o lterpa, a receber elogio de quem mais  
1846 estudou e mais criticou a matéria, nos fazer um elogio com certeza é  
1847 importante. Agradeço. E sei que é extensivo dos demais colegas e  
1848 aguardamos críticas para o Sicarf, obviamente, da melhor forma possível,  
1849 para a gente aprimorar o sistema. Era só isso. Obrigado. SR.  
1850 PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
1851 Obrigado. SRA. CAROLINE: Eu só queria-- SR. PRESIDENTE ANDRÉ  
1852 LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Pois não, doutora. SRA.  
1853 CAROLINE: Desculpa. Eu só queria falar que eu encaminhei para o grupo  
1854 dois links para acesso à peça de fundo, assim, do Sigef Incra e  
1855 certificação. Se quiserem consultar para ir logo se familiarizando com  
1856 [ininteligível] tem essa possibilidade de consulta, encaminhei os dois links.  
1857 Só isso, obrigada. SR. PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO  
1858 GARCIA DA FONSECA: Obrigado, doutora. Então, acho que nós já  
1859 podemos encerrar, não é? Mais uma vez, eu agradeço a presença de  
1860 todos os nossos membros, não é? Muito obrigado pela disponibilidade,  
1861 obrigado pela atenção dada à nossa comissão. Desejo saúde a todos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Conselheiro Furtado, 2949 – São Brás, Belém – PA. Fones: 3242-5616 – RAMAIS: 206 (Assessoria) / 207 (Secretaria)  
ATA DE REUNIAO REALIZADA DIA 16/04/2021

1862 que nós possamos de fato vencer essa etapa difícil que o nosso país e  
1863 que o mundo todo enfrenta, acima de tudo com solidariedade, com  
1864 carinho, com um olhar mais atento a quem mais precisa, não é, que,  
1865 infelizmente, são as pessoas que estão em uma posição de muito mais  
1866 vulnerabilidade. Que nós sigamos em frente e que nós possamos entregar  
1867 os nossos destinos na mão de Deus, é Ele que ruma tudo. Que Ele nos  
1868 proteja e proteja a todas as pessoas, tá? Muito obrigado. Está encerrada  
1869 a nossa sessão. SR. TIAGO DE LIMA FERREIRA: Até logo. Bom dia.  
1870 ORADORA NÃO IDENTIFICADA [02:18:58]: Tchau, obrigada. SR. TIAGO  
1871 DE LIMA FERREIRA: Saúde a todos. Até mais. SRA. HERENA NEVES  
1872 MAUÉS CORREA DE MELO: Muito obrigada. Até a próxima. SRA.  
1873 CAROLINE: Até a próxima. ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Até. *Assim*  
1874 *eu, Laércio dos Santos Rosa Junior, servindo como Secretário da*  
1875 *CPMEAQLG, transcrevi. |||||*

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

**Des. MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

Ouvidor Agrário e Presidente da Comissão Permanente de  
Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à  
Grilagem – CPMEAQLG